EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 00107/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026

O MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, **PARA REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM,** NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 043, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.bnc.org.br. A Pregoeira terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

PROCESSANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ/PE**
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	**12H:00M DO DIA 18/08/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	**08H:00M DO DIA 31/08/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	**10H:00M DO DIA 31/08/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**
LOCAL:	www.bnc.org.br
MODO DE DISPUTA:	**ABERTO.**

1- DO OBJETO, ESTIMADO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1 O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital.

1.1.1 Havendo divergência entre as especificações constantes do termo de referência e às constantes no sistema de pregão eletrônico, prevalecerão as primeiras;

1.2 O presente certame possui preço máximo de **R$ 510.870,13 (quinhentos e dez mil, oitocentos e setenta reais e treze centavos).** considerando ainda os valores máximos de cada lote definidos no termo de referência;

1.3 As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no orçamento da Prefeitura Municipal de TACAIMBÓ para o exercício de 2026, sob a responsabilidade do Município, e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1.3.1 Considerando que na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas quando da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 17 do Decreto Federal n° 11.462/23.

1.4 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1. DO REGISTRO DE PREÇOS.

1.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2. DO CREDENCIAMENTO.

2.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **BNC** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no BNC, no sítio www.bnc.org.br**;**

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **BNC** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no endereço eletrônico onde acontecerá o certame**.**

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei nº 14.133, de 2021;

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3.4. Para participação no pregão, a licitante deverá anexar em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

3.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.4.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.4.3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição e que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.1.1. Os documentos de habilitação deverão ser anexados no momento que forem anexadas as propostas, sendo analisada(s) apenas a(s) documentação(ões) do(s) licitante(s) mais bem classificado(s);

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, todos os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no subitem 5.1 anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta;

4.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

5.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTES CAMPOS:

5.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

5.1.2. Marca de cada item ofertado, quando for o caso;

5.1.3. Fabricante de cada item ofertado, quando for o caso;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (NOVENTA) dias,** a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o estimado para cada item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 0,01 (UM CENTAVO).**

6.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no BNC, www.bnc.org.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.28. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.28.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.28.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.28.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.28.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.28.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.28.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.28.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.28.2.2. empresas brasileiras;

6.28.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009

6.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.29.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.29.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.3.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

7.1.1. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

7.1.2. A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício;

8.3.1. 3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.5.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

7.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas**,** sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.8.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro PODERÁ EXIGIR que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

7.8.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.8.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.8.3.3. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.8.3.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

Tacaimbó
Trabalhando por você!

7.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes do Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8. DA HABILITAÇÃO.

8.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **BNC**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

8.1.1. É dever de o licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **BNC,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.1.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

8.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.8.1. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.8.2. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.8.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.8.4. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.8.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.9.3. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.9.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.9.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.9.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.10.2. As empresas sediadas em Pernambuco, **além da** apresentação da Certidão negativa de falência, de recuperação judicial e/ou extrajudicial exigida no subitem supra, **também deverão apresentar as certidões** referentes ao Processo Judicial Eletrônico (PJ-e) "**CERTIDÃO LICITAÇÃO**", de primeiro e segundo graus, emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do site https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml, conforme determina a Instrução Normativa do TJPE nº 07, de 02/06/2014.

8.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais (2024 e 2025), conforme art. 69, inciso I e § 6°, da Lei 14.133/21, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, satisfazendo a seguinte equação:

$$\text{ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \Rightarrow 1{,}00$$

PREFEITURA DE Tacaimbó Trabalhando por você!

Observação: serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados.

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicilio da licitante.

- Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
 - Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

- Lei nº 123, de 05 de dezembro de 2006 – 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte:

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

- Sociedade criada no exercício em curso:
 - Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da presente licitação, mediante apresentação de ATESTADO DECAPACIDADE TÉCNICA fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por quem de direito, que ateste que o licitante fornece (ou forneceu) satisfatoriamente o objeto similar aos constantes da presente licitação.

9.11.1.1 As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação (contratos, notas fiscais e outros) para dar legitimidade aos atestados de capacidade técnica apresentados.

9.11.1.2 Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital do processo.

9.11.2 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.3 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11.4 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11.5 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos

licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.11.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.11.9 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

PREFEITURA DE Tacaimbó Trabalhando por você!

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso;

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS.

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento ao Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
11.2.2 A falta de manifestação de intenção para recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

PREFEITURA DE Tacaimbó Trabalhando por você!

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO BNC**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados se houverem.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias uteis, a contar da data de seu recebimento.

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições constantes do artigo 92 e 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.4 O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5 Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6 Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1 **.**Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 DO PAGAMENTO.

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência;

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

6.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo deste Edital.

PREFEITURA DE Tacaimbó Trabalhando por você!

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 28 e 29 do Decreto n° 11.462/2023.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

23.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.3 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.4 A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada PREFERENCIALMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema BNC.**

23.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.6 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Bolsa Nacional de Compras no endereço eletrônico www.bnc.org.br

PREFEITURA DE Tacaimbó Trabalhando por você!

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.bnc.org.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de

estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12 A PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ/PE, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1 A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, com a Equipe de Pregão, na Rua Sebastião Clemente S/N, Centro, TACAIMBÓ/PE, nos dias úteis, no horário das 08H00 às 12:00, ou, ainda, pelo e-mail: licitacao.pmt@tacaimbo.pe.gov.br período no qual os autos do PROCESSO LICITATÓRIO permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;
ANEXO V– DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**;**
ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ANEXO VII –MINUTA DO CONTRATO.

TACAIMBÓ (PE), 17 de Agosto de 2026.

DÁRIA VIRGÍNIA GOMES DE MELO DA PAZ
PREGOEIRA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de materiais de expediente, destinados a atender às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Assistência Social do Município de Tacaimbó/PE**, conforme especificações, condições, quantitativos e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra fundamento na necessidade de assegurar o regular funcionamento das atividades administrativas desenvolvidas pelos diversos setores da Administração Pública, garantindo a disponibilidade contínua de materiais de expediente indispensáveis à execução das rotinas operacionais, administrativas e institucionais.

Os materiais de expediente constituem insumos essenciais para a realização de atividades relacionadas à produção documental, organização de arquivos, tramitação de processos, elaboração de relatórios, comunicação interna e externa, controle administrativo e atendimento ao público.

A ausência desses materiais comprometeria significativamente a eficiência administrativa, ocasionando prejuízos à continuidade dos serviços públicos, à produtividade dos servidores e ao adequado desempenho das atividades institucionais.

Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar o abastecimento contínuo dos órgãos administrativos, promovendo maior eficiência operacional, economicidade na gestão dos recursos públicos e continuidade dos serviços prestados à coletividade.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação revela-se imprescindível para atender às necessidades permanentes municipais quanto ao fornecimento de materiais de consumo utilizados diariamente nas atividades administrativas.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se tecnicamente adequada em razão da impossibilidade de definição precisa do quantitativo efetivamente necessário ao longo do exercício, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a demanda real de cada unidade administrativa.

Tal sistemática proporciona maior eficiência na gestão dos estoques, reduzindo riscos de desperdícios, deterioração dos materiais e aquisição de quantitativos superiores à necessidade efetiva da Administração.
Além disso, a realização de procedimento licitatório por meio do Registro de Preços possibilita a obtenção de melhores condições comerciais, ampliação da competitividade entre fornecedores e racionalização dos procedimentos administrativos relacionados às futuras aquisições.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na realização de procedimento licitatório visando à formação de Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais de expediente.
Os materiais serão adquiridos conforme a necessidade da Administração, mediante emissão das respectivas Autorizações de Fornecimento, observando-se as quantidades efetivamente demandadas durante a vigência da Ata.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os materiais fornecidos deverão apresentar:

5.1 Qualidade dos Produtos

a) Ser novos, de primeiro uso e entregues em perfeitas condições;
b) Atender integralmente às especificações técnicas constantes da planilha de itens;
c) Possuir padrão de qualidade compatível com as exigências do mercado;
d) Estar livres de defeitos de fabricação;
e) Apresentar embalagens adequadas para transporte e armazenamento.

6. FORMA DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

O fornecimento será realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.
As solicitações ocorrerão mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, contendo os quantitativos efetivamente demandados.
A contratada deverá realizar a entrega dos materiais nas secretarias demandantes, observando rigorosamente os prazos estabelecidos.
O recebimento dos materiais ocorrerá em duas etapas:

6.1 Recebimento Provisório

Consistirá na conferência inicial dos produtos entregues, verificando-se quantitativos, integridade das embalagens e conformidade aparente.

6.2 Recebimento Definitivo

Ocorrerá após a verificação detalhada da conformidade dos materiais com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
Constatada qualquer irregularidade, a contratada será notificada para promover a substituição dos materiais sem qualquer ônus adicional para a Administração.

7. PRAZO DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
Em situações excepcionais devidamente justificadas e aceitas pela Administração, o prazo poderá ser prorrogado.

PREFEITURA DE Tacaimbó Trabalhando por você!

8. VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade.
Os contratos decorrentes da Ata observarão os respectivos prazos de vigência definidos nos instrumentos contratuais.

9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A contratação observará práticas de sustentabilidade ambiental, priorizando produtos recicláveis, reutilizáveis ou fabricados com matérias-primas provenientes de processos ambientalmente responsáveis.
Sempre que possível, deverão ser adquiridos materiais que possuam certificações ambientais reconhecidas, tais como FSC, ISO 14001 ou equivalentes, observadas as características de cada item.

Também serão priorizados produtos com maior durabilidade, menor geração de resíduos e embalagens reduzidas ou recicláveis, contribuindo para o uso racional dos recursos públicos e para a mitigação dos impactos ambientais decorrentes da contratação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

10.1 Obrigações Gerais

a) Executar o fornecimento em estrita conformidade com as disposições deste Termo de Referência;
b) Fornecer produtos novos, originais e em perfeitas condições de uso;
c) Responsabilizar-se integralmente pelos custos de transporte, carga, descarga e entrega;
d) Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
e) Comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer a execução do fornecimento.

10.2 Obrigações Operacionais

a) Substituir, sem ônus para a Administração, materiais entregues em desacordo com as especificações;
b) Atender prontamente às solicitações da fiscalização contratual;
c) Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de sua atuação;
d) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos.

PREFEITURA DE Tacaimbó Trabalhando por você!

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante:
a) Emitir as Autorizações de Fornecimento necessárias;
b) Disponibilizar informações indispensáveis à execução do objeto;
c) Fiscalizar e acompanhar a execução contratual;
d) Receber os materiais entregues;
e) Efetuar os pagamentos devidos na forma prevista no contrato;
f) Aplicar as sanções cabíveis em caso de descumprimento contratual.

12. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

Os quantitativos foram estimados com base na análise do histórico de consumo e das demandas administrativas verificadas em exercícios anteriores, buscando garantir maior precisão no planejamento das aquisições.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR CONECTOR, TIPO CONECTORES: INTERFACE USB 2.0, APLICAÇÃO: CONEXÃO NOTEBOOK, PADRÃO: PENDRIVER, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ITEM: PENDRIVER; CAPACIDADE: 32 GB; INTERFACE: USB 3.0 COMPATIVEL COM USB 2.0.	UN	125	R$ 35,00	R$ 4.375,00
2	ADESIVO USO GERAL, APLICAÇÃO: USO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SECAGEM DE 5 A 10 MINUTOS PARA MATERIAIS POROSOS, APRESENTAÇÃO: LIQUIDO PASTOSO NA COR BRANCA, COMPOSIÇÃO: ADESIVO DE CONTATO SEM TOLUOL, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COLA DE CONTATO; 75G; USO: COLA PARA SAPATEIRO, CHINELO, STRASS, ARTESANATO; CAIXA COM 16 UNIDADES	CX	50	R$ 109,38	R$ 5.469,00
3	AGENDA, TIPO: ANUAL, REVESTIMENTO CAPA: PLÁSTICO, QUANTIDADE FOLHAS: 100 FL, GRAMATURA: 75 G/M2, COMPRIMENTO: 230 MM, TIPO ENCADERNAÇÃO: ESPIRAL PLÁSTICO, LARGURA: 150 MM	UN	21	R$ 27,74	R$ 582,54

4	ALFINETE MAPA, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, MATERIAL CABEÇA: PLÁSTICO, COR: VARIADA, COMPRIMENTO: 10 MM, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ALFINETE COLORIDO, COM 50 UNIDADES POR CAIXA, CABEÇA PLÁSTICA COM 5MM DE DIÂMETRO, NIQUELADO DE 10 À 12 MM DE EXTENSÃO	CX	7	R$ 8,52	R$ 59,64
5	ALFINETE MAPA, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, MATERIAL CABEÇA: PLÁSTICO, COR: VARIADA, COMPRIMENTO: 10 MM, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ALFINETE COLORIDO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, TAMANHO: 5, CABEÇA PLÁSTICA COM 5 MM DE DIÂMETRO, ALFINETE NIQUELADO, DE 10 A 12 MM DE EXTENSÃO.	CX	20	R$ 7,06	R$ 141,20
6	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, COR: AZUL, TIPO: ENTINTADA, COMPRIMENTO: 12 CM, LARGURA: 9 CM	UN	31	R$ 6,33	R$ 196,23
7	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO: GRANDE, COR: AZUL, TIPO: ENTINTADA	UN	5	R$ 5,54	R$ 27,70
8	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE: FELTRO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 15 CM, LARGURA: 6 CM, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 14,7CM; LARGURA: 5,3CM; ALTURA: 9CM.	UN	125	R$ 5,16	R$ 645,00
9	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO RECICLADO, COMPRIMENTO: 15,50 CM, LARGURA: 5 CM, ALTURA: 3,30 CM	UN	10	R$ 3,24	R$ 32,40

10	APLICADOR TIPO PISTOLA, NOME: APLICADOR DE COLA TIPO PISTOLA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA BASTÃO FINO, IDEAL PARA COLAGEM DE DIVERSOS TIPOS DE TRABALHOS MANUAIS COM PAPEIS, EVA, MASSA PARA ARTESANATO, MADEIRAS, PLÁSTICOS, VIDROS, CABO DE 1 METRO DE COMPRIMENTO, AQUECIMENTO DE 3 A 5 MINUTOS, BIVOLT, POTÊNCIA DE PICO: 15W, POTÊNCIA ESTABILIZADA: 10W.	UN	15	R$ 24,00	R$ 360,00
11	APLICADOR TIPO PISTOLA, NOME: APLICADOR DE COLA TIPO PISTOLA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA, BASTÃO FINO, IDEAL PARA COLAGEM DE DIVERSOS TIPOS DE TRABALHOS MANUAIS COM PAPEIS, EVA, MASSA PARA ARTESANATO, MADEIRAS, PLÁSTICOS, VIDROS, CABO DE 1 METRO DE COMPRIMENTO, AQUECIMENTO DE 3 A 5 MINUTOS, BIVOLT, POTÊNCIA DE PICO: 15W, POTÊNCIA ESTABILIZADA: 10W	UN	2	R$ 23,17	R$ 46,34
12	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL: ACRÍLICO, TIPO: ESCOLAR, COR: VARIADA, TAMANHO: MÉDIO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA 24 UNIDADES	CX	1	R$ 25,16	R$ 25,16
13	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL: METAL E PLÁSTICO, TIPO: ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CX COM 24 UNIDADES.	CX	63	R$ 17,78	R$ 1.120,14
14	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: ESCOLAR, COR: VERDE, TAMANHO: MÉDIO, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	1	R$ 23,18	R$ 23,18

15	ARAME DE GRAMPEAR, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, TAMANHO: Nº 26, APLICAÇÃO: GRAMPEADOR MIRUNA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TAMANHO 26/6 MM, CAIXA COM 5000 GRAMPOS	UN	4	R$ 7,07	R$ 28,28
16	BALÃO FESTA, MATERIAL: BORRACHA, COR: AZUL, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, PACOTES COM CORES E TAMANHOS VARIADOS.	EMB	20	R$ 31,02	R$ 620,40
17	BALÃO FESTA, MATERIAL: BORRACHA, COR: VIOLETA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR: VARIADA	EMB	100	R$ 18,52	R$ 1.852,00
18	BASE FITA ADESIVA, MATERIAL: PLÁSTICO INJETADO, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 205 MM, LARGURA: 85 MM, ALTURA: 110 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA CORTE EM AÇO INOX SERRILHADO, ROLDANA 79 MM	UN	4	R$ 23,24	R$ 92,96
19	BASE FITA ADESIVA, NOME: SUPORTE PARA FITA ADESIVA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA ROLO PEQUENO E GRANDE; MATERIAL: PLÁSTICO.	UN	20	R$ 18,46	R$ 369,20
20	BLOCO RECADO, COR: AMARELA, LARGURA: 38 MM, COMPRIMENTO: 50 MM, TIPO: AUTO-ADESIVO, GRAMATURA: 90 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS: 100 UN, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CORES DIVERSAS.	UN	25	R$ 5,46	R$ 136,50
21	BLOCO RECADO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COR: VARIADA, LARGURA: 38 MM, COMPRIMENTO: 50 MM, TIPO: REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVO, POST IT, QUANTIDADE FOLHAS: 100 UN	PCT	5	R$ 24,50	R$ 122,50

Trabalhando por você!

22	BLOCO RECADO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COR: VARIADA, LARGURA: 38 MM, COMPRIMENTO: 50 MM, TIPO: REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVO, POST IT, QUANTIDADE FOLHAS: 100 UN, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 24 UNIDADES	PCT	5	R$ 99,92	R$ 499,60
23	BLOCO RECADO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL ACRÍLICA COM ADESIVO, COR: AMARELA, LARGURA: 76 MM, COMPRIMENTO: 76 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVO/GRAMATURA 90 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS: 100 UN	UN	25	R$ 4,24	R$ 106,00
24	BLOCO RECADO, MATERIAL: PAPEL, COR: AMARELA, LARGURA: 38 MM, COMPRIMENTO: 51 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVO, REMOVÍVEL, POST-IT, QUANTIDADE FOLHAS: 100 UN	PCT	20	R$ 4,36	R$ 87,20
25	BLOCO RECADO, MATERIAL: PAPEL, COR: VARIADA, LARGURA: 76 MM, COMPRIMENTO: 102 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVO, QUANTIDADE FOLHAS: 100 UN	PCT	24	R$ 3,22	R$ 77,28
26	BLOCO RECADO, MATERIAL: PAPEL, COR: VARIADA, LARGURA: 76 MM, COMPRIMENTO: 76 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVO, POST IT, QUANTIDADE FOLHAS: 100 UN	BL	75	R$ 8,04	R$ 603,00
27	BLOCO RECADO, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 40 MM, COMPRIMENTO: 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVO, REMOVÍVEL, POST-IT, QUANTIDADE FOLHAS: 100 UN, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR VARIADA	BL	55	R$ 7,43	R$ 408,65
28	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COMPRIMENTO: 31 MM, LARGURA: 20 MM, ALTURA: 6,50 MM, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, APLICAÇÃO: PARA LÁPIS	UN	500	R$ 0,35	R$ 175,00

29	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COMPRIMENTO: 45 MM, LARGURA: 23 MM, ALTURA: 12 MM, COR: BRANCA	UN	50	R$ 0,63	R$ 31,50
30	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO: PARA LÁPIS	UN	38	R$ 0,32	R$ 12,16
31	CADERNO, APRESENTAÇÃO: BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS: 100 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA, TAMANHO OFÍCIO	UN	25	R$ 18,19	R$ 454,75
32	CADERNO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA: PAPELÃO DURO, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEIA PAUTA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Caderno Escolar Brochura	UN	75	R$ 11,56	R$ 867,00
33	CADERNO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA: PAPELÃO DURO PLASTIFICADO, QUANTIDADE FOLHAS: 48 FL, COMPRIMENTO: 205 MM, LARGURA: 140 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BROCHURA COSTURADO/PAUTADO	UN	75	R$ 9,80	R$ 735,00
34	CADERNO, MATERIAL: PAPEL, MATERIAL CAPA: COM CAPA E CONTRA CAPA, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 200 MM, QUANTIDADE FOLHAS: 240 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 15 MATÉRIAS, IMAGEM & MENSAGEM, SPIRAL IMA, APLICAÇÃO: UNIVERSITÁRIO	UN	2	R$ 20,56	R$ 41,12
35	CADERNO, MATERIAL: PAPEL OFF-SET 56G/M2, BRANCO, MATERIAL CAPA: PAPELÃO REVESTIDO PAPEL COUCHÊ, 115 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS: 200 FL, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 MATERIAS/ESPIRAL REVESTIDO EM NYLON/PLASTIFICAD	UN	38	R$ 37,65	R$ 1.430,70

36	CADERNO, TIPO: CAPA DURA, MATERIAL: PAPEL OFF-SET, MATERIAL CAPA: PAPELÃO, COMPRIMENTO: 14,8 CM, LARGURA: 21 CM, QUANTIDADE FOLHAS: 70 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOMBADA EM ESPIRAL, PERSONALIZADO, 4X0 CORES, ACAB	UN	30	R$ 11,31	R$ 339,30
37	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO, DIMENSÃO (C X L X A): 35,0 X 13,0 X 24,5 CM, COR: PARDO, IMPRESSÃO: PADRÃO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA	UN	50	R$ 6,71	R$ 335,50
38	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO, DIMENSÃO (C X L X A): 35,0 X 13,0 X 25,0 CM, COR: BRANCO, IMPRESSÃO: PADRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA	UN	25	R$ 7,82	R$ 195,50
39	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, DIMENSÕES: 360 X 135 X 244 MM, COR: PRETA, APLICAÇÃO: ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TAMANHO: OFÍCIO.	UN	10	R$ 7,23	R$ 72,30
40	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL: POLIPROPILENO, DIMENSÃO (C X L X A): 350 X 130 X 250 MM. MM, COR: AZUL, IMPRESSÃO: PADRÃO	UN	45	R$ 6,82	R$ 306,90
41	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL: ACRÍLICO, COR: FUMÊ, TIPO: DUPLA, COMPRIMENTO: 370 MM, LARGURA: 255 MM, ALTURA: 180 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS	UN	5	R$ 46,41	R$ 232,05
42	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: POLIETILENO, COMPRIMENTO: 62 CM, LARGURA: 39 CM, ALTURA: 32 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, CAPACIDADE: 60 L	UN	10	R$ 37,76	R$ 377,60
43	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS: 12 UN, TIPO: FINANCEIRA, FONTE ALIMENTAÇÃO: SOLAR/BATERIA	UN	5	R$ 26,77	R$ 133,85

PREFEITURA DE Tacaimbó Trabalhando por você!

44	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS: 12 UN, TIPO: MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO: PILHA AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR LCD COM INCLINAÇÃO, CÁLCULO DE PORCENTAGEM E	UN	18	R$ 11,20	R$ 201,60
45	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS: 8 UN, TIPO: BOLSO, APLICAÇÃO: CIENTÍFICA, FONTE ALIMENTAÇÃO: SOLAR/PILHA, TENSÃO: 1,5 V, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 90 MM, LARGURA: 50 MM, ALTURA: 5 MM	UN	4	R$ 9,85	R$ 39,40
46	CALCULADORA, TIPO TECLADO: NUMÉRICO, TIPO VISOR: CRISTAL LÍQUIDO, FUNÇÕES: 4 OPERAÇÕES, PERCENTAGEM E RAIZ QUADRADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO MÉDIO, 12 DÍGITOS, MEMÓRIA INDEPENDENTE	UN	10	R$ 19,98	R$ 199,80
47	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, MATERIAL PONTA: NÍQUEL, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETRÁTIL, GRIP EMBORRACHADO MACIO, CLIP, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1	R$ 45,55	R$ 45,55
48	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: ESFERA, TIPO ESCRITA: Fina 0.7, COR TINTA: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Em formato hexagonal. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: caixa com 100 unidades	cx	47	R$ 98,96	R$ 4.651,12
49	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: ESFERA, TIPO ESCRITA: Fina 0.7, COR TINTA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Em formato hexagonal, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: KIT COM 3 UNIDADES	CX	16	R$ 4,26	R$ 68,16

Tacaimbó
Trabalhando por você!

50	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: FINA, COR TINTA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO E TAMPA VENTIDADA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	19	R$ 49,86	R$ 947,34
51	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: AZUL	CX	35	R$ 47,53	R$ 1.663,55
52	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: GROSSA, COR TINTA: AZUL	CX	35	R$ 94,65	R$ 3.312,75
53	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: GROSSA, COR TINTA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEXTAVADA	CX	35	R$ 46,98	R$ 1.644,30
54	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: GROSSA, COR TINTA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEXTAVADA	CX	20	R$ 53,17	R$ 1.063,40
55	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO, ESPESSURA ESCRITA: MÉDIA, COR CARGA: VARIADA, APLICAÇÃO: PAPEL, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM 12 CORES.	CX	25	R$ 12,82	R$ 320,50
56	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, ESPESSURA ESCRITA: MÉDIA, COR CARGA: AZUL, APLICAÇÃO: QUADRO BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CARGA DESCARTÁVEL, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CARGA RECARREGÁVEL.	CX	111	R$ 178,90	R$ 19.857,90

PREFEITURA DE Tacaimbó Trabalhando por você!

57	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA: NÁILON, ESPESSURA ESCRITA: MÉDIA, COR CARGA: PRETA, APLICAÇÃO: QUADRO BRANCO	UN	21	R$ 1,29	R$ 27,09
58	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA: NÁILON, ESPESSURA ESCRITA: MÉDIA, COR CARGA: VERMELHA, APLICAÇÃO: QUADRO BRANCO	UN	10	R$ 1,36	R$ 13,60
59	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: CHANFRADA, COR: AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAÇO 2,5 A 5 MM, TRANSPARENTE, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20	R$ 35,16	R$ 703,20
60	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: CHANFRADA, COR: ROSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAÇO 2,5 A 5 MM, TRANSPARENTE, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	17	R$ 35,56	R$ 604,52
61	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: CHANFRADA, COR: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAÇO 2,5 A 5 MM, TRANSPARENTE, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	17	R$ 35,16	R$ 597,72
62	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FACETADA, COR: FLUORESCENTE AMARELA, TIPO: NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAÇO 1 A 4 MM E BASE D'ÁGUA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	15	R$ 43,84	R$ 657,60

DE
bó
r você!

63	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FACETADA, COR: FLUORESCENTE ROSA, TIPO: NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAÇO 1 A 4 MM E BASE D'ÁGUA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	13	R$ 41,10	R$ 534,30
64	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FACETADA, COR: FLUORESCENTE VERDE, TIPO: NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAÇO 1 A 4 MM E BASE D'ÁGUA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	25	R$ 42,27	R$ 1.056,75
65	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FLUORESCENTE, COR: AZUL, TIPO: NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAÇO 4 MM	CX	8	R$ 40,80	R$ 326,40
66	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FLUORESCENTE, COR: LARANJA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PONTA CANFRADA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	6	R$ 40,80	R$ 244,80
67	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO, TIPO PONTA: FACETADA, COR: FLUORESCENTE LARANJA, TIPO: NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAÇO 1 A 4 MM E BASE D'ÁGUA	CX	8	R$ 5,45	R$ 43,60
68	CARIMBO, MATERIAL CORPO: ACRÍLICO, MATERIAL BASE: BORRACHA, COMPRIMENTO: 2,70 CM, LARGURA: 1,00 CM, TIPO: AUTOMÁTICO, FORMATO: RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETRÁTIL COM MOLA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DIMENSÕES: 3,8 CM X 1.4 CM; DIÂMETRO: 4MM; CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO.	UN	30	R$ 47,25	R$ 1.417,50

PREFEITURA DE Tacaimbó

69	CARIMBO, MATERIAL CORPO: ACRÍLICO, MATERIAL BASE: BORRACHA, COMPRIMENTO: 4,40 CM, LARGURA: 2,80 CM, TIPO: AUTOMÁTICO, FORMATO: OVAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETRÁTIL COM MOLA	UN	70	R$ 23,75	R$ 1.662,50
70	CARIMBO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 13 MM, LARGURA: 37 MM, TIPO: AUTOMÁTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO 4911, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO P2, NA COR: PRETO	UN	45	R$ 21,77	R$ 979,65
71	CARTOLINA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 140 G/M2, COMPRIMENTO: 210 MM, LARGURA: 297 MM, COR: AMARELA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 100 UNIDADES DE FOLHA.	PCT	20	R$ 64,13	R$ 1.282,60
72	CARTOLINA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 140 G/M2, COMPRIMENTO: 210 MM, LARGURA: 297 MM, COR: AZUL, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 100 UNIDADES DE FOLHAS.	PCT	20	R$ 90,09	R$ 1.801,80
73	CARTOLINA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 140 G/M2, COMPRIMENTO: 210 MM, LARGURA: 297 MM, COR: BRANCA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 100 UNIDADES DE FOLHAS.	PCT	20	R$ 102,67	R$ 2.053,40
74	CARTOLINA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 140 G/M2, COMPRIMENTO: 210 MM, LARGURA: 297 MM, COR: ROSA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 100 UNIDADES DE FOLHAS.	PCT	20	R$ 104,58	R$ 2.091,60
75	CARTOLINA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 140 G/M2, COMPRIMENTO: 210 MM, LARGURA: 297 MM, COR: VERDE, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 100 UNIDADES DE FOLHAS.	PCT	20	R$ 79,85	R$ 1.597,00

76	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA CANON, REFERÊNCIA CARTUCHO: BCI-16 TIPO CARTUCHO: ORIGINAL, COR TINTA: COLORIDA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TINTA PARA IMPRESSORAS CANON; KIT COM 4 CORES (Ciano, Magenta, Amarelo e Preto).	UN	50	R$ 580,00	R$ 29.000,00
77	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA EPSON, TIPO CARTUCHO: ORIGINAL, COR TINTA: PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2: L380, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: KIT EM 4 CORES (Preto, Ciano, Magenta, Amarelo); COMPÁTIVEL COM IMPRESSORAS EPSON.	CX	50	R$ 126,50	R$ 6.325,00
78	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO: ORIGINAL, COR: PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1: LASERJET P1102/M1210/M1212/M1130, REFERÊNCIA CARTUCHO 2: CE285A	UN	12	R$ 131,89	R$ 1.582,68
79	CINTA ELÁSTICA, MATERIAL: BORRACHA, FORMA: CIRCULAR, TAMANHO: 18 COR: AMARELA, APLICAÇÃO: AMARRAR NUMERÁRIO, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE DE 1KG COM 1200 UNIDADES	PCT	1	R$ 40,00	R$ 40,00
80	CINTA ELÁSTICA, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 18, COR: BEGE, APLICAÇÃO: ORGANIZAÇÃO MATERIAL EXPEDIENTE	PCT	3	R$ 12,91	R$ 38,73
81	CLIPE, APLICAÇÃO: APARELHO FIXADOR CLIPS, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO 4,80 MM, CAPACIDADE P/FIXAR ATÉ 35 FOLHAS, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ACC CLIPS GALVANIZADO AÇO, 3/0 CAIXA COM 500 GRS	CX	51	R$ 15,98	R$ 814,98
82	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, APLICAÇÃO: FIXAR PAPÉIS E SIMILARES, TAMANHO: 2/0, MATERIAL: ARAME DE AÇO, FORMATO: TRANÇADO	CX	8	R$ 5,10	R$ 40,80

83	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO: 3/0, MATERIAL: ARAME DE AÇO, FORMATO: PARALELO, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	6	R$ 9,89	R$ 59,34
84	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO: 6/0, MATERIAL: ARAME DE AÇO, FORMATO: PARALELO	CX	9	R$ 21,57	R$ 194,13
85	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, APLICAÇÃO: APARELHO FIXADOR CLIPS, MATERIAL: METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO 6,40 MM, CAPACIDADE P/FIXAR ATÉ 50 FOLHAS, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM 50 UNIDADES NA CAIXA.	CX	51	R$ 6,71	R$ 342,21
86	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 3/0, MATERIAL: METAL, FORMATO: TRANÇADO, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CX COM 100 UNIDADES	CX	25	R$ 6,35	R$ 158,75
87	COLA, APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE, TIPO: HOT-MELT, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA COLA QUENTE GROSSA; BOVOLT; 60W.	UN	25	R$ 34,00	R$ 850,00
88	COLA, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL, MADEIRA, TECIDO, COURO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO APLICADOR, TAMPA FIXA, ATÓXICA, LAVÁVEL, TIPO: LÍQUIDO 1 kg	KG	5	R$ 24,53	R$ 122,65
89	COLA, COMPOSIÇÃO: ADESIVO A BASE D'ÁGUA, APLICAÇÃO: PAPEL, COURO E TECIDO, TIPO: FOIL, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TUBOS DE 1L.	UN	50	R$ 15,45	R$ 772,50

Trabalhando por você!

90	COLA, COMPOSIÇÃO: BASE ÁGUA, APLICAÇÃO: TECIDOS COM ALTO PODER DE ADESIVIDADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA FIXACÃO DE GLITER OU PURPURINA EM DIVERSOS TI, TIPO: GLITTER, APRESENTAÇÃO: 900 ML, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: APLICAÇÃO: PAPEL; APRESENTAÇÃO: 1L	UN	50	R$ 93,33	R$ 4.666,50
91	COLA, COMPOSIÇÃO: BASE ÁGUA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VALIDADE MÍNIMA 12 MESES C/SELO DO INMETRO, TIPO: LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: 90 G	UN	105	R$ 4,79	R$ 502,95
92	COLA, COMPOSIÇÃO: BASE ÁGUA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL, COURO E TECIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E ATÓXICA, TIPO: LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 100 G	UN	16	R$ 7,62	R$ 121,92
93	COLA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA E RESINA SINTÉTICA, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA ATÉ 55°C, SECAGEM MÁXIMO 20 MINUTOS, TIPO: PASTOSA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM 900 GRAMAS, APLICAÇÃO: EXCLUSIVA PARA MATERIAIS DE ISOPOR (POLIESTIRENO EXPANDIDO) POTE COM TAMPA DE ROSCA PARA MELHOR CONSERVAÇÃO	UN	27	R$ 37,70	R$ 1.017,90
94	COLA, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COR: VARIADA, APLICAÇÃO: PINTURA TERAPIA OCUPACIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM APLICADOR, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, TIPO: GLITTER, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Cola com Glitter embalagem com 6 Cores, ouro, azul, vermelho, prata, verde, cristal. cada unidade pesando 35g.	EMB	10	R$ 16,89	R$ 168,90

95	COLA, COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO: LÍQUIDO, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COLA BRANCA ESCOLAR LÍQUIDA 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	15	R$ 30,22	R$ 453,30
96	COLA, COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO: LÍQUIDO, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM 1K.	UN	15	R$ 27,87	R$ 418,05
97	COLA, COMPOSIÇÃO: SILICONE, APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 15MM DIÂMETRO, TIPO: BASTÃO, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BARTÃO FINO; PACOTE COM 1K.	EMB	26	R$ 40,33	R$ 1.048,58
98	COLA, COMPOSIÇÃO: SILICONE, APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 15MM DIÂMETRO, TIPO: BASTÃO, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BASTÃO FINO.	PC	50	R$ 1,72	R$ 86,00
99	COLA, COMPOSIÇÃO: SILICONE, APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO: BASTÃO, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BASTÃO GROSSO.	UN	800	R$ 3,33	R$ 2.664,00
100	COLA, COMPOSIÇÃO: SILICONE, APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 7,5 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO: BASTÃO FINO, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE DE 1KG	CX	26	R$ 46,82	R$ 1.217,32
101	CORRETIVO FITA, COMPRIMENTO: 8 M, LARGURA: 4 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MULTIUSO, CORREÇÃO A SECO, REGULAGEM DA PONTA E BI	UN	51	R$ 8,71	R$ 444,21

PREFEITURA DE Tacaimbó ...o por você!

102	CORRETIVO FITA, MATERIAL: BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO: 5 M, LARGURA: 5 MM, APLICAÇÃO: IMPRESSÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO APLICADOR E TAMPA PROTETORA	UN	5	R$ 6,52	R$ 32,60
103	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL: BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO: PAPEL COMUM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO CANETA COM PONTA METÁLICA	UN	160	R$ 4,35	R$ 696,00
104	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL: BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO: FRASCO, APLICAÇÃO: PAPEL COMUM ML, VOLUME: 18 ML	UN	55	R$ 5,04	R$ 277,20
105	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA: SACO, LARGURA: 23 CM, ALTURA: 33 CM, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESPESSURA: 0,10 MM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE DOCUMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAREDE DUPLA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	185	R$ 19,13	R$ 3.539,05
106	ENVELOPE PARA CONVITE, MATERIAL: PAPEL KRAFT, GRAMATURA: 90 G/M2, COMPRIMENTO: 220 MM, ALTURA: 160 MM, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO	UN	125	R$ 0,78	R$ 97,50
107	ENVELOPE, MATERIAL: APERGAMINHADO, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 240 X 340 MM, COR: PARDA, GRAMATURA: 75 G/M2	UN	300	R$ 0,83	R$ 249,00
108	ENVELOPE, MATERIAL: KRAFT, MODELO: SACO COMUM, TAMANHO (C X L): 080 x 115 MM, COR: OURO, GRAMATURA: 80 G/M2, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: caixa com 250 envelopes	UN	275	R$ 60,33	R$ 16.590,75

PREFEITURA DE
Tacaimbó
para você!

109	ENVELOPE, MATERIAL: KRAFT, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 229 X 324 MM, COR: PARDA, GRAMATURA: 80 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSÃO PERSONALIZADA DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: caixa com 250 envelopes	UN	50	R$ 62,52	R$ 3.126,00
110	ENVELOPE, MATERIAL: OFFSET, MODELO: OFÍCIO, TAMANHO (C X L): 160 X 220 MM, COR: BRANCO, GRAMATURA: 90 G/M2	CX	30	R$ 38,58	R$ 1.157,40
111	ENVELOPE, MATERIAL: OFFSET, MODELO: OFÍCIO, TAMANHO (C X L): 220 X 180 MM, COR: COLORIDO, GRAMATURA: 90 G/M2, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	30	R$ 226,63	R$ 6.798,90
112	ENVELOPE, MATERIAL: OFFSET, MODELO: OFÍCIO, TAMANHO (C X L): 240 X 340 MM, COR: BRANCO, GRAMATURA: 90 G/M2, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	25	R$ 119,88	R$ 2.997,00
113	ENVELOPE, MATERIAL: OFFSET, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 162 X 229 MM, COR: BRANCO, GRAMATURA: 90 G/M2, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 250 UNIDADES	UN	5	R$ 86,44	R$ 432,20
114	ENVELOPE, MATERIAL: PAPEL KRAFT, TIPO: SACO COMUM, COMPRIMENTO: 340 MM, COR: PARDA, LARGURA: 240 MM, APLICAÇÃO: CORRESPONDÊNCIA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Envelope Folha A4 Ofício Saco Kraft Natural 24 X 34 Cm com 80grs/m, caixa com 250 unidades	CX	6	R$ 115,01	R$ 690,06
115	ENVELOPE, MATERIAL: SULFITE MODELO: OFÍCIO TAMANHO (C X L): 230 X 115 MM, COR: BRANCO, GRAMATURA: 75 G/M2, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTES COM 100 UNIDADES	PCT/10 UND	5	R$ 27,25	R$ 136,25

116	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS, TIPO: PONTA DE REPOSIÇÃO, USO: MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA MACIA, COR VARIADA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: (AJUSTAR)	UN	5	R$ 4,77	R$ 23,85
117	ESTILETE DESENHO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO RESISTENTE LARGURA LÂMINA: 18 MM, TIPO LÂMINA: RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA: ENCAIXE DE PRESSÃO	UN	4	R$ 4,70	R$ 18,80
118	ESTILETE DESENHO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA: 9 MM, TIPO LÂMINA: RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA: ENCAIXE DE PRESSÃO, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 12 UNIDADES	UN	1	R$ 21,00	R$ 21,00
119	ESTILETE, TIPO: COM TRAVA, ESPESSURA: 18 MM, MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA DE AÇO CARBONO	UN	15	R$ 5,55	R$ 83,25
120	ESTILETE, TIPO: ESTREITO, ESPESSURA: 0,50 MM, APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO, LARGURA: 9 MM, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 135 MM, COMPRIMENTO LÂMINA: 85 MM	UN	26	R$ 8,66	R$ 225,16
121	ESTILETE, TIPO: LÂMINA RETRÁTIL, ESPESSURA: 9,50 MM, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 100 MM	CX	20	R$ 3,63	R$ 72,60
122	ETIQUETA ADESIVA, COR: BRANCA, LARGURA: 12,7 MM, COMPRIMENTO: 44,45 MM, FORMATO: RETANGULAR, QUANTIDADE ETIQUETA FOLHA: 80 UN, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 100 FOLHAS, FOLHAS A4	PCT	50	R$ 51,83	R$ 2.591,50
123	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL: BOPP, COR: BRANCA, LARGURA: 30 MM, ALTURA: 15 MM	RO	5	R$ 106,83	R$ 534,15

124	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL: AÇO, TIPO: ALICATE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MOLA	UN	20	R$ 26,80	R$ 536,00
125	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, TIPO: ESPÁTULA, COMPRIMENTO: 150 MM, LARGURA: 15 MM	UN	47	R$ 3,47	R$ 163,09
126	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL: METAL, TIPO: ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, COMPRIMENTO: 15 CM, LARGURA: 16 MM	UN	5	R$ 7,01	R$ 35,05
127	FICHA, MATERIAL: PAPEL SULFITE, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A4, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PAPEL SULFITE A4 BRANCO, 75 G/M², 500 FOLHAS POR RESMA, CAIXA COM 10 RESMAS 210 X 297 MM	CX	15	R$ 357,68	R$ 5.365,20
128	FITA ADESIVA EMBALAGEM, MATERIAL: PAPEL, COMPRIMENTO: 45 M, LARGURA: 48 MM, APLICAÇÃO: EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES, COR: MARROM, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 10 UNIDADES CADA.	PCT	20	R$ 51,99	R$ 1.039,80
129	FITA ADESIVA EMBALAGEM, MATERIAL: PAPEL, COMPRIMENTO: 50 M, LARGURA: 48 MM, APLICAÇÃO: EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES, COR: INCOLOR	UN	35	R$ 7,97	R$ 278,95
130	FITA ADESIVA, MATERIAL: ACETATO, TIPO: DUPLA FACE, LARGURA: 12 MM, COMPRIMENTO: 30 M, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 10 UNIDADES.	EMB	45	R$ 35,02	R$ 1.575,90
131	FITA ADESIVA, MATERIAL: ACETATO, TIPO: DUPLA FACE, LARGURA: 16 MM, COMPRIMENTO: 30 M, COR: INCOLOR	UN	8	R$ 10,35	R$ 82,80
132	FITA ADESIVA, MATERIAL: ACETATO, TIPO: DUPLA FACE, LARGURA: 24 MM, COMPRIMENTO: 30 M, COR: INCOLOR	UN	20	R$ 13,66	R$ 273,20

133	FITA ADESIVA, MATERIAL: ADESIVO ACRÍLICO, TIPO: MÁGICA, LARGURA: 25 MM, COMPRIMENTO: 33 M	UN	28	R$ 12,85	R$ 359,80
134	FITA ADESIVA, MATERIAL: CELOFANE, TIPO: AUTO-ADESIVA, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: TRANSPARENTE, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LARGURA: 25 MM; PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	40	R$ 31,73	R$ 1.269,20
135	FITA ADESIVA, MATERIAL: CELOFANE TRANSPARENTE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 12 MM, COMPRIMENTO: 30 M, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: MULTIUSO, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FITA TRANSPARENTE, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	43	R$ 10,30	R$ 442,90
136	FITA ADESIVA, MATERIAL: CELOFANE TRANSPARENTE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 50 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: MULTIUSO	UN	13	R$ 6,34	R$ 82,42
137	FITA ADESIVA, MATERIAL: CELULOSE, TIPO: TRANSPARENTE, LARGURA: 25 MM, COMPRIMENTO: 50 M	PCT	5	R$ 21,68	R$ 108,40
138	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE LARGURA: 18 MM, COMPRIMENTO: 40 M, COR: BEGE	UN	175	R$ 4,49	R$ 785,75
139	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, LARGURA: 48 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BRANCA	UN	175	R$ 10,78	R$ 1.886,50
140	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 18 MM, COMPRIMENTO: 50 M	UN	5	R$ 10,96	R$ 54,80
141	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 48 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BEGE	UN	5	R$ 13,53	R$ 67,65
142	FITA ADESIVA, MATERIAL: PAPEL, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 5 CM, COMPRIMENTO: 30 M, COR: AMARELA E VERDE, APLICAÇÃO: PARA DEMARCAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CORES: VARIADAS.	EMB	50	R$ 18,71	R$ 935,50

Tacaimbó DE Trabalhando por você!

143	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO, LARGURA: 48 MM, COMPRIMENTO: 100 M, APLICAÇÃO: EMBALAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: KIT COM 5 UNIDADES	PCT	41	R$ 8,36	R$ 342,76
144	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIURETANO, TIPO: DUPLA FACE, LARGURA: 12 MM, COMPRIMENTO: 20 M, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MULTIUSO	UN	5	R$ 7,37	R$ 36,85
145	FITA METÁLICA, NOME: FITA METÁLICA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LANTECOR METALÓIDE METALIZADO; 15 MM X 50 M; KIT 6 CORES DIVERSOS.	UN	55	R$ 49,33	R$ 2.713,15
146	FITA, MATERIAL: CETIM, LARGURA: 0 M, COMPRIMENTO: 100 M, COR: BRANCA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LARGURA: 4MM; CORES: DIVERSAS.	UN	150	R$ 13,36	R$ 2.004,00
147	FITA, MATERIAL: CETIM, LARGURA: 1 M, COMPRIMENTO: 100 M, COR: BRANCA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LARGURA: 07MM; CORES: DIVERSAS.	UN	150	R$ 11,85	R$ 1.777,50
148	FITA, MATERIAL: CETIM, LARGURA: 7 MM, COMPRIMENTO: 100 M, COR: DIVERSAS	UN	10	R$ 15,08	R$ 150,80
149	GRAFITE, DIÂMETRO: 0,70 MM, APLICAÇÃO: LAPISEIRA	UN	135	R$ 10,09	R$ 1.362,15
150	GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TIPO: ALICATE, CAPACIDADE: 25 FL, TAMANHO GRAMPO: 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APOIO EMBORRACHADO	UN	5	R$ 40,53	R$ 202,65
151	GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TIPO: ALICATE, CAPACIDADE: 25 FL, TAMANHO GRAMPO: 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APOIO EMBORRACHADO, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	5	R$ 17,04	R$ 85,20

152	GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TIPO: ALICATE, CAPACIDADE: 30 FL, TAMANHO GRAMPO: 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APOIO EMBORRACHADO, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAPACIDADE: 100 FL	UN	26	R$ 27,80	R$ 722,80
153	GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE: 100 FL, TAMANHO GRAMPO: 23/10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI-PROFISSIONAL	UN	5	R$ 36,69	R$ 183,45
154	GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE: 25 FL, TAMANHO GRAMPO: 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE DE BORRACHA	UN	7	R$ 25,25	R$ 176,75
155	GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE: 25 FL, TAMANHO GRAMPO: 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINTURA EPÓXI	UN	100	R$ 20,73	R$ 2.073,00
156	GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE: 50 FL, TAMANHO GRAMPO: 23/8, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM TRILHO CROMADO, CAPACIDADE PARA ATÉ 200 GRAMPOS 26/6, BASE COM 16CM, COMPOSIÇÃO: METAL, PINTURA ELETROESTÁTICA	UN	8	R$ 53,73	R$ 429,84
157	GRAMPEADOR, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: MESA, CAPACIDADE: 25 FL, TAMANHO GRAMPO: 26/6, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: GRAMPEADOR DE METAL DE MESA	UN	17	R$ 26,66	R$ 453,22
158	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 26/6, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CX COM 5.000 GRAMPOS; 20 UNIDADES CADA CAIXA.	CX	50	R$ 15,87	R$ 793,50
159	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 106/6	CX	25	R$ 7,37	R$ 184,25

160	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 23/10, USO: GRAMPEADOR DE MESA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 5000 GRAMPOS; 20 UNIDADES CADA CAIXA.	UNID.	25	R$ 30,21	R$ 755,25
161	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 23/8, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: GRAMPO 23/8 AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CX	26	R$ 21,02	R$ 546,52
162	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 26/6	CX	31	R$ 5,09	R$ 157,79
163	GRAMPO PASTA, MATERIAL: PLÁSTICO, APRESENTAÇÃO: TRILHO, COMPRIMENTO: 80 MM, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 50 PARES	PCT	10	R$ 11,93	R$ 119,30
164	GRAMPO PASTA, MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO, APRESENTAÇÃO: TRILHO, COMPRIMENTO: 80 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE 200 FOLHAS, COR: BRANCA	CX	1	R$ 17,31	R$ 17,31
165	LÂMINA ESTILETE, MATERIAL: AÇO CARBONO, LARGURA: 18 MM, COMPRIMENTO: 100 MM, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM 10 UNIDADES	CX	2	R$ 4,98	R$ 9,96
166	LÁPIS BORRACHA, MATERIAL: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 4 MM, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO, DIÂMETRO CORPO: 8 MM, COMPRIMENTO TOTAL: 175 MM, APLICAÇÃO: TINTA/GRAFITE, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Lápis Borracha: é ideal para apagar textos e pequenas áreas escritas a caneta esferográfica; Para uso: em textos, tinta esferográfica e nanquim.	UN	30	R$ 1,88	R$ 56,40

167	LÁPIS CERA, MATERIAL: CERA PLÁSTICA CX, QUANTIDADE CORES: 12, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: GIZ DE CERA, CORES: 12 CORES, CONTÉM: 1 UNIDADE DO PRODUTO COM 12 CORES MISTAS, NÃO TÓXICO, FABRICADO COM CERAS DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO TRAÇO MACIO E COBERTURA DE GRANDES ÁREAS SEM ESFORÇO, NÃO MANCHA AS MÃOS, GIZ FINO.	CX	45	R$ 8,29	R$ 373,05
168	LÁPIS DE COR, MATERIAL: MADEIRA, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE COM 12 CORES	CX	165	R$ 11,06	R$ 1.824,90
169	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2 MM, DUREZA CARGA: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA: GRAFITE	CX	46	R$ 31,70	R$ 1.458,20
170	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2 MM, DUREZA CARGA: 9B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA DESENHO, MATERIAL CARGA: GRAFITE	CX	50	R$ 24,18	R$ 1.209,00
171	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2 MM, DUREZA CARGA: HB, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 2, APONTADO, MATERIAL CARGA: GRAFITE, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	6	R$ 49,72	R$ 298,32
172	LAPISEIRA, MATERIAL: BAQUELITE, DIÂMETRO CARGA: 0,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL C/BORRACHA	CX	6	R$ 55,26	R$ 331,56
173	LAPISEIRA, MATERIAL: BAQUELITE, DIÂMETRO CARGA: 0,7 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL C/BORRACHA	UN	125	R$ 15,45	R$ 1.931,25

PREFEITURA DE Tacaimbó Trabalhando por você!

174	LIVRO ATA, MATERIAL: PAPEL OFF-SET, QUANTIDADE FOLHAS: 100 FL, GRAMATURA: 75 G/M2, COMPRIMENTO: 320 MM, LARGURA: 220 MM, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAPA DURA; SEM MARGEM; PAUTADO E NUMERADO; TAMANHO OFÍCIO.	UN	25	R$ 17,33	R$ 433,25
175	LIVRO ATA, MATERIAL: PAPEL OFF-SET, QUANTIDADE FOLHAS: 200 FL, GRAMATURA: 75 G/M2, COMPRIMENTO: 320 MM, LARGURA: 220 MM, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SEM MARGEM; PAUTADO E NUMERADO; TAMANHO OFÍCIO; CAPA DURA.	UN	25	R$ 38,58	R$ 964,50
176	LIVRO ATA, MATERIAL: PAPEL OFF-SET, QUANTIDADE FOLHAS: 200 UN, GRAMATURA: 56 G/M2, COMPRIMENTO: 300 MM, LARGURA: 205 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DE PAPELÃO PLASTIFICADO 700 G/M2 PRETA	UN	2	R$ 30,80	R$ 61,60
177	LIVRO ATA, MATERIAL: PAPEL OFF-SET, QUANTIDADE FOLHAS: 100 UN, GRAMATURA: 63 G/M2, COMPRIMENTO: 300 MM, LARGURA: 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS SEM MARGEM, CAPA DURA	UN	2	R$ 14,56	R$ 29,12
178	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS: 100, TIPO CAPA: DURA, COR CAPA: PRETA, COMPRIMENTO: 310 MM, LARGURA: 220 MM, USO: ADMINISTRATIVO, MATERIAL: PAPEL APERGAMINHADO 56G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NUMERADO E COSTURADO	UN	50	R$ 22,15	R$ 1.107,50
179	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS: 100, TIPO CAPA: DURA, COR CAPA: PRETA, COMPRIMENTO: 320 MM, LARGURA: 220 MM, MATERIAL: PAPEL ALCALINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 30 PAUTAS POR PÁGINA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, GRAMATURA: 63 G/M2	UN	65	R$ 27,44	R$ 1.783,60

180	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS: 100, TIPO CAPA: DURA, COR CAPA: PRETA, COMPRIMENTO: 320 MM, LARGURA: 220 MM, MATERIAL: PAPEL ALCALINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, 31 PAUTAS POR PÁGINA, GRAMATURA: 63 G/M2	UN	11	R$ 37,44	R$ 411,84
181	LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL: PAPEL APERGAMINHADO, QUANTIDADE FOLHAS: 100 FL, COMPRIMENTO: 230 MM, LARGURA: 180 MM, TIPO CAPA: DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NUMERADAS FRENTE E VERSO, MATERIAL CAPA: PAPELÃO REVESTIDO EM TECIDO	UN	25	R$ 16,65	R$ 416,25
182	LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL: PAPEL OFF-SET, QUANTIDADE FOLHAS: 100 FL, COMPRIMENTO: 230 MM, LARGURA: 170 MM, TIPO CAPA: DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQÜENCIALMENTE, MATERIAL CAPA: PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS: 54 G/M2	UN	7	R$ 15,27	R$ 106,89
183	LIVRO PROTOCOLO, NOME: LIVRO PROTOCOLO, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LIVRO DE PROTOCOLO, PAPEL OFF-SET, COM 100 FOLHAS, COMPRIMENTO DE 160 X 220 MM (CXL), CAPA DURA, COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE.	UN	5	R$ 19,32	R$ 96,60
184	LIXEIRA, MATERIAL: ACO, CAPACIDADE: 10 L, TIPO: TELADA, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDONDA, REVESTIMENTO: PINTADO, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LIXEIRA ARAMADA DE ESCRITÓRIO.	UN	15	R$ 21,39	R$ 320,85

DE Tacaimbó Trabalhando por você!

185	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO: 12 POTES, QUANTIDADE CORES: 6 UN, COR: SORTIDA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: SEM MOLDES, PRAZO VALIDADE: 4 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA	EMB	50	R$ 5,55	R$ 277,50
186	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERA, APRESENTAÇÃO: 12 POTES, QUANTIDADE CORES: 12 UN, COR: VARIADA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: SEM MOLDES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	25	R$ 6,87	R$ 171,75
187	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA: 32 GB, INTERFACE: USB 3.0, APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE DADOS, VELOCIDADE GRAVAÇÃO: 4.8 GB/S, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL EMBORRACHADO, COMPATIBILIDADE SISTEMAS: WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10 E LINUX, TIPO: PEN DRIVE	UN	5	R$ 30,21	R$ 151,05
188	MOLHA-DEDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO EXTERNO SUPORTE: 7,5 CM, ALTURA SUPORTE: FORMATO: REDONDO, MATERIAL SUPORTE: PLÁSTICO, USO: ÁGUA OU GLICERINA LÍQUIDA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: KIT COM 10 UNIDADES	CX	6	R$ 40,91	R$ 245,46

189	MOLHA-DEDOS, NOME: MOLHA-DEDOS, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Creme ligeiramente perfumado que dificulta a propagação de fungos e bactérias. Indicado ao manuseio de papéis e papel moeda. Não mancha – ergonômico. Não contem glicerina. Produto atóxico; COM 10 CADA; MULTICOR.	EMB	58	R$ 21,76	R$ 1.262,08
190	PAPEL A4, MATERIAL: PAPEL SULFITE, GRAMATURA: 75 G/M2, COR: BRANCA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 10 RESMAS	CX	600	R$ 216,67	R$ 130.002,00
191	PAPEL A4, MATERIAL: PAPEL SULFITE, GRAMATURA: 75 G/M2, COR: VARIADA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Papel sulfite ideal para o desenvolvimento de atividades em papelaria em geral; Cada Pacote Possui 100 Folhas Com 4 Cores: Amarelo, Azul, Rosa E Verde (25 Unidades de cada cor).	PCT	50	R$ 10,85	R$ 542,50
192	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL: PAPEL, COR: BRANCA, GRAMATURA: 180 G/M2, COMPRIMENTO: 350 MM, LARGURA: 210 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: FOSCO, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ADESIVO OPALINE FOSCO, PARA IMPRESSORA ALASER E JATO DE TINTA, PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	60	R$ 57,03	R$ 3.421,80
193	PAPEL CARTÃO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G/M2, LARGURA: 210 MM, COMPRIMENTO: 297 MM, TIPO: GRANITO, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PAPEL A4 VERGÊ BRANCO, 180G PCT COM 50 FOLHAS	PCT	155	R$ 12,56	R$ 1.946,80
194	PAPEL CARTÃO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G/M2, LARGURA: 50 CM, COR: VARIADA, COMPRIMENTO: 67 CM, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PCT COM 50 FLS.	PCT	15	R$ 14,17	R$ 212,55

195	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 140 G/M2, COR: Várias Cores, COMPRIMENTO: 50 CM, LARGURA: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Pacote c/ 100 folhas	PCT	50	R$ 157,17	R$ 7.858,50
196	PAPEL COLOR SET, COR: VARIADA, APLICAÇÃO: CONFECÇÃO DE CARTAZES, COMPRIMENTO: 66 CM, LARGURA: 48 CM, GRAMATURA: 120 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLUORESCENTE, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 5 CORES, PAPEL A4, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES DE FOLHAS.	PCT	12	R$ 45,97	R$ 551,64
197	PAPEL CREPOM, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 18 G/M2, COMPRIMENTO: 2 M, LARGURA: 48 CM, COR: AMARELA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Kit Com 10 Rolos.	UN	10	R$ 21,89	R$ 218,90
198	PAPEL CREPOM, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 18 G/M2, COMPRIMENTO: 2 M, LARGURA: 48 CM, COR: AZUL, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Kit Com 10 Rolos.	UN	60	R$ 22,71	R$ 1.362,60
199	PAPEL CREPOM, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 18 G/M2, COMPRIMENTO: 2 M, LARGURA: 48 CM, COR: AZUL ESCURO, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Kit Com 10 Rolos.	UN	60	R$ 17,99	R$ 1.079,40
200	PAPEL CREPOM, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 18 G/M2, COMPRIMENTO: 2 M, LARGURA: 48 CM, COR: AZUL TURQUESA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Kit Com 10 Rolos.	UN	60	R$ 20,29	R$ 1.217,40
201	PAPEL CREPOM, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 18 G/M2, COMPRIMENTO: 2 M, LARGURA: 48 CM, COR: BRANCA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Kit Com 10 Rolos.	UN	60	R$ 14,90	R$ 894,00

202	PAPEL CREPOM, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 18 G/M2, COMPRIMENTO: 2 M, LARGURA: 48 CM, COR: LARANJA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Kit Com 10 Rolos.	UN	60	R$ 16,70	R$ 1.002,00
203	PAPEL CREPOM, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 18 G/M2, COMPRIMENTO: 2 M, LARGURA: 48 CM, COR: LILÁS, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Kit Com 10 Rolos.	UN	60	R$ 18,29	R$ 1.097,40
204	PAPEL CREPOM, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 18 G/M2, COMPRIMENTO: 2 M, LARGURA: 48 CM, COR: MARROM, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Kit Com 10 Rolos.	UN	60	R$ 16,58	R$ 994,80
205	PAPEL CREPOM, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 18 G/M2, COMPRIMENTO: 2 M, LARGURA: 48 CM, COR: ROSA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Kit Com 10 Rolos.	UN	60	R$ 19,84	R$ 1.190,40
206	PAPEL CREPOM, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 18 G/M2, COMPRIMENTO: 2 M, LARGURA: 48 CM, COR: ROSA CLARO, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Kit Com 10 Rolos.	UN	60	R$ 14,95	R$ 897,00
207	PAPEL CREPOM, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 18 G/M2, COMPRIMENTO: 2 M, LARGURA: 48 CM, COR: VERDE, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Kit Com 10 Rolos.	UN	60	R$ 18,34	R$ 1.100,40
208	PAPEL CREPOM, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 18 G/M2, COMPRIMENTO: 2 M, LARGURA: 48 CM, COR: VERDE MUSGO, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Kit Com 10 Rolos.	UN	60	R$ 17,74	R$ 1.064,40
209	PAPEL CREPOM, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 18 G/M2, COMPRIMENTO: 2 M, LARGURA: 48 CM, COR: VERMELHO, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Kit Com 10 Rolos.	UN	60	R$ 19,55	R$ 1.173,00

Trabalhando por você!

210	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 48 CM, LARGURA: 40 CM, COR: VARIADA	EMB	250	R$ 1,55	R$ 387,50
211	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, ESPESSURA: 1,2 MM, PADRÃO: LISO, COR: VARIADA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Folha Placa Eva 1,2mm/2.0mm 60x40 Com Pacote C/10 Cores amarela, verde, vermelha, azul, branca, preta, rosa, marrom, nude, violeta.	EMB	25	R$ 24,58	R$ 614,50
212	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, ESPESSURA: 2 MM, PADRÃO: GLITTERIZADO, COR: VARIADA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Folha Placa Eva com glitter 2.0mm 60x40 Com Pacote C/10 Cores, verde escuro, dourado, vermelho, azul claro, laranja, Rosa, preta, roxo, azul escoro, verde claro,	EMB	25	R$ 33,35	R$ 833,75
213	PAPEL FOTOGRÁFICO, NOME: PAPEL FOTOGRÁFICO, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR: BRANCA; TAMANHO: A4; PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	30	R$ 29,49	R$ 884,70
214	PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO: ALTO BRILHO, LARGURA: 1,371 M, COMPRIMENTO: 30 M, USO: CARTOGRAFIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA RESOLUÇÃO, GRANDE PODER DE SATURAÇÃO DE TINTA, GRAMATURA: 190 G/M2, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	70	R$ 28,55	R$ 1.998,50
215	PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO: GLOSSY BRILHANTE, LARGURA: 210 MM, COMPRIMENTO: 297 MM, GRAMATURA: 180 G/M2, COMPATIBILIDADE: IMPRESSORA JATO DE TINTA / LASER, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	34	R$ 24,60	R$ 836,40

PREFEITURA DE Tacaimbó Trabalhando por você!

216	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO: SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM, GRAMATURA: 75 G/M2, COR: BRANCO	CX	20	R$ 213,77	R$ 4.275,40
217	PAPEL SULFITE, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COR: BRANCA, GRAMATURA: 120 G/M2, COMPRIMENTO: 120 M, LARGURA: 60 POL, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TAMANHO: A4; GRAMATURA: 75G; 500 FOLHAS POR RESMA.	UN	56	R$ 27,01	R$ 1.512,56
218	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO LARGURA: 233 MM, ALTURA: 335 MM, COR: AZUL ROYAL, PRENDEDOR INTERNO: TRILHO EM METAL, GRAMATURA: 300 G/M2, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO	UN	75	R$ 1,79	R$ 134,25
219	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: CARTÃO DURO PRENSADO, TIPO: SUSPENSA, LARGURA: 235 MM, ALTURA: 360 MM, COR: CASTANHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2: 1 GRAMPO, 2 HASTES PLÁSTICAS, VISOR, ETIQUETA	UN	75	R$ 3,16	R$ 237,00
220	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: CARTÃO KRAFT, TIPO: AZ, LOMBADA: ESTREITA MM, TAMANHO: OFÍCIO, APLICAÇÃO: ARQUIVAMENTO DE PAPEIS	UN	50	R$ 13,46	R$ 673,00
221	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: CARTÃO MARMORIZADO, TIPO: SANFONADA, LARGURA: 250 MM, ALTURA: 370 MM, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÍNDICE ALFABÉTICO AZ E 12 DIVISÓRIAS	UN	21	R$ 29,96	R$ 629,16
222	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: CARTÃO PRENSADO, TIPO: CATÁLOGO LARGURA: 225 MM, ALTURA: 339 MM, CAPACIDADE: 100 SACOS PLÁSTICOS FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2: 4 FUROS, PRENDEDOR INTERNO	UN	12	R$ 30,84	R$ 370,08

PREFEITURA DE Tacaimbó

223	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: CARTÃO PRENSADO, TIPO: SANFONADA, LARGURA: 378 MM, ALTURA: 318 MM, LOMBADA: 2 CM, COR: PRETA CAPACIDADE: 31 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETA FL, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3: FECHAMENTO COM CADARÇO	UN	4	R$ 49,52	R$ 198,08
224	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: CARTÃO PRENSADO COM REVESTIMENTO PVC, TIPO: AZ, LARGURA: 280 MM, ALTURA: 350 MM, LOMBADA: 80 MM, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2: PRENDEDOR INTERNO FECHO COM ALAVANCA, DOIS FUROS	UN	30	R$ 26,63	R$ 798,90
225	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: CARTÃO TIMBÓ FOSCO, TIPO: SUSPENSA, LARGURA: 260 MM, ALTURA: 365 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VETRO-LATERAL; REFORÇADA; CABIDE PLÁSTICO DUPLO COM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPLETA COM VISOR E PRENDEDOR DE PAPEL EM ELÁSTICO REFORÇADO, HASTES METÁLICAS, COR PALHA.	UN	15	R$ 3,23	R$ 48,45
226	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PAPEL ALCALINO, TIPO: SIMPLES, COM ABAS, LARGURA: 330 MM, ALTURA: 250 MM, COR: BRANCA, GRAMATURA: 120 G/M2, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PASTA COM ELÁSTICO PLÁSTICA (TRANSPARENTE)	UN	10	R$ 3,60	R$ 36,00
227	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PAPEL KRAFT, TIPO: SUSPENSA PENDULAR, LARGURA: 250 MM, ALTURA: 370 MM, COR: PARDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2: VISOR TRANSPARENTE, GRAMPO TRILHO PLÁSTICO	UN	193	R$ 3,42	R$ 660,06
228	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO, TIPO: SUSPENSA, LARGURA: 360 MM, ALTURA: 240 MM, PRENDEDOR INTERNO: FERRAGEM ALTA, TAMANHO: OFÍCIO	UN	192	R$ 2,03	R$ 389,76

229	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: Papelão Prensado C/ Revestimento Polipropileno, TIPO: A Z, LARGURA: 280 MM, ALTURA: 340 MM, LOMBADA: 80 MM, COR: PRETA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE NA LOMBADA C/ETIQUETA, APLICAÇÃO: ARMAZENAR DOCUMENTOS E IMPRESSOS	UN	20	R$ 14,90	R$ 298,00
230	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: AZUL, TAMANHO: 330 X 240 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PASTA COM PLÁSTICA COM CANELETA; TAMANHO A4; CORES: DIVERSAS.	UN	75	R$ 2,82	R$ 211,50
231	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SANFONADA, LARGURA: 210 MM, ALTURA: 297 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÍNDICE ALFABÉTICO AZ E 31 DIVISÓRIAS, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TAMANHO A4 UNITÁRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR DO PRODUTO: TRANSPARENTE	UN	60	R$ 31,96	R$ 1.917,60
232	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SANFONADA, LARGURA: 240 MM, ALTURA: 330 MM, LOMBADA: 3,5 MM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: 12 DIVISÓRIAS ÍNDICE ALFABÉTICO	UN	5	R$ 28,08	R$ 140,40
233	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SANFONADA LARGURA: 240 MM, ALTURA: 330 MM, LOMBADA: 3,5 MM, COR: FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: 12 DIVISÓRIAS ÍNDICE ALFABÉTICO, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 31 DIVISÓRIAS.	UN	13	R$ 40,00	R$ 520,00
234	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SUSPENSA, LARGURA: 240 MM, ALTURA: 370 MM, COR: AMARELA	UN	25	R$ 7,54	R$ 188,50

235	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, LARGURA: 220 MM, ALTURA: 330 MM, LOMBADA: 35 MM, COR: VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO	UN	75	R$ 4,86	R$ 364,50
236	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, LARGURA: 240 MM, ALTURA: 350 MM, COR: CRISTAL, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2: TRANSPARENTE COM ELÁSTICO E ABAS	UN	185	R$ 4,08	R$ 754,80
237	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO: SIMPLES, LARGURA: 240 MM, ALTURA: 340 MM, LOMBADA: 2 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABA E ELÁSTICO	UN	20	R$ 3,98	R$ 79,60
238	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: L, LARGURA: 220 MM, ALTURA: 310 MM, COR: INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE, TAMANHO: A4, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LOMBADA 4MM, ABAS COM ELÁSTICO	UN	15	R$ 1,76	R$ 26,40
239	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: ABAS E ELÁSTICO, LARGURA: 180 MM, ALTURA: 245 MM, LOMBADA: 25 MM, COR: CRISTAL	UN	5	R$ 4,78	R$ 23,90
240	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: DOCUMENTO, LARGURA: 266 MM, ALTURA: 360 MM, LOMBADA: 40 MM, COR: AZUL-ESCURO, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: ABA ELÁSTICA, RELEVO TELADO, ELÁSTICO COR PASTA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	26	R$ 2,75	R$ 71,50

DE
Tacaimbó
Trabalhando por você!

241	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: FICHÁRIO, LARGURA: 257 MM, ALTURA: 340 MM, LOMBADA: 5,8 CM, COR: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2: 04 ARGOLAS	UN	4	R$ 13,63	R$ 54,52
242	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: FICHÁRIO, LARGURA: 257 MM, ALTURA: 340 MM, LOMBADA: 5,8 CM, COR: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2: 04 ARGOLAS	PCT	26	R$ 16,76	R$ 435,76
243	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: SIMPLES, LARGURA: 280 MM, ALTURA: 380 MM, LOMBADA: 40 MM, COR: VERMELHA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PASTA PARA ARQUIVO MORTO; COR: CINZA.	UN	25	R$ 4,59	R$ 114,75
244	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PVC, TIPO: REGISTRADORA AZ, LARGURA: 285 MM, ALTURA: 350 MM, LOMBADA: 70 MM, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2: 02 FUROS/ALAVANCA	UN	165	R$ 23,18	R$ 3.824,70
245	PASTA ARQUIVO, TIPO: CATÁLOGO, LARGURA: 260 MM, ALTURA: 350 MM, COR: PRETA, PRENDEDOR INTERNO: GRAMPO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDA EM PVC E COM 50 PORTA-FOLHAS PLÁSTICOS	UN	27	R$ 24,02	R$ 648,54
246	PASTA EXPOSIÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 330 MM, LARGURA: 240 MM, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA PLÁSTICA SEMI-FLEXÍVEL, TIPO MOLDURA CO-, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE; INCOLOR; 150 TAMANHO OFÍCIO, COM LOMBA 2CM; ABAS COM ELÁSTICO.	UN	125	R$ 8,83	R$ 1.103,75

247	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL: AÇO, TIPO: MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 60 FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUROS REDONDOS COM MARGINADOR	UN	33	R$ 65,53	R$ 2.162,49
248	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL: AÇO, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 30 FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE EM PVC, QUANTIDADE FUROS: 2 UN	UN	33	R$ 48,14	R$ 1.588,62
249	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL: FERRO FUNDIDO, TIPO: MESA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPÓXI, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 70 FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FURO REDONDO, QUANTIDADE FUROS: 2 UN	UN	7	R$ 135,25	R$ 946,75
250	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 20 FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL	UN	13	R$ 39,51	R$ 513,63
251	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 20 FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL	UN	6	R$ 36,46	R$ 218,76
252	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 22 FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL, QUANTIDADE FUROS: 2 UN	UN	5	R$ 31,05	R$ 155,25
253	PINCEL ARTE PLÁSTICA, MATERIAL CERDAS: ORELHA DE BOI, TIPO CABO: LONGO, TAMANHO: 6, FORMATO: CHATO	UN	75	R$ 4,33	R$ 324,75
254	PINCEL ARTE PLÁSTICA, MATERIAL CERDAS: PONEY, TIPO CABO: LONGO, TAMANHO: 10, FORMATO: QUADRADO	UN	75	R$ 9,90	R$ 742,50

255	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO, TIPO PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: DESCARTÁVEL, COR TINTA: AZUL, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	20	R$ 64,75	R$ 1.295,00
256	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL: PLÁSTICO, COR TINTA: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA CHANFRADA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PONTA: 2.0 MM.	UN	45	R$ 8,55	R$ 384,75
257	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL: PLÁSTICO, COR TINTA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA CHANFRADA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PONTA: 2.0 MM.	UN	45	R$ 5,33	R$ 239,85
258	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: ACRÍLICO, COR: AZUL	UN	15	R$ 6,11	R$ 91,65
259	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: ACRÍLICO, COR: PRETA	UN	15	R$ 5,99	R$ 89,85
260	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: ACRÍLICO, COR: VERMELHA	UN	15	R$ 6,12	R$ 91,80
261	PISTOLA APLICADORA, POTÊNCIA: 147 W, VAZÃO: 10 KG/H, TEMPERATURA TRABALHO: 205 °C, APLICAÇÃO: REVESTIMENTO EMBALAGENS, TIPO: PISTOLA COLA QUENTE, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BICO DE 7MM	UN	41	R$ 39,21	R$ 1.607,61
262	PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, POTÊNCIA: 60 W, APLICAÇÃO: COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROFISSIONAL, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PISTOLA APLICADORA, COLA QUENTE GROSSA	UN	55	R$ 51,21	R$ 2.816,55

263	PORTA-CANETA, MATERIAL: ACRÍLICO, LARGURA: 155 MM, ALTURA: 52 MM, APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 DIVISÕES	UN	16	R$ 8,20	R$ 131,20
264	PORTA-CANETA, MATERIAL: ACRÍLICO, LARGURA: 230 MM, ALTURA: 100 MM, APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 3 DIVISÕES, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FUNÇÕES 3 EM 1: COMPARTIMENTO PARA CANETAS, CLIPS E ESPAÇO PARA LEMBRETES ADESIVOS	UN	17	R$ 12,42	R$ 211,14
265	PORTA-LÁPIS/CLIPE/LEMBRETE, MATERIAL: ACRÍLICO, COR: FUMÊ, TIPO: CONJUGADO, COMPRIMENTO: 230 MM, LARGURA: 60 MM, ALTURA: 78 MM	UN	5	R$ 15,04	R$ 75,20
266	PORTA-PAPEL, MATERIAL: ACRÍLICO, DIMENSÕES: 29 X 11 X 33 CM, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: ORGANIZADOR DOCUMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 DIVISÓRIAS, FIXADOR PARA PARede E TRANSPARENTE	UN	20	R$ 73,68	R$ 1.473,60
267	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 305 MM, LARGURA: 235 MM, ESPESSURA: 30 MM, COR: FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRENDEDOR METÁLICO, RÉGUA 20 CM, CANTO ARREDONDADO	UN	90	R$ 17,32	R$ 1.558,80
268	PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: MOLA, TAMANHO MOLA: 41 MM, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	44	R$ 29,05	R$ 1.278,20
269	PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: MOLA, TAMANHO MOLA: 51 MM, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CX COM 12 UNIDADES	CX	17	R$ 27,94	R$ 474,98
270	PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: LINGUETA, CAPACIDADE: 50 FL, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO BINDER CLIP; CAIXA COM 51 FOLHAS.	CX	60	R$ 13,56	R$ 813,60

271	QUADRO AVISOS, COMPRIMENTO: 120 CM, FINALIDADE: ANEXAR AVISOS, MATERIAL MOLDURA: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PORTA, ALTURA: 90 CM	UN	17	R$ 145,36	R$ 2.471,12
272	QUADRO AVISOS, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 80 CM, LARGURA: 80 CM, FINALIDADE: ANEXAR AVISOS, REVESTIMENTO: FELTRO, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MURAL DE AVISOS, MOLDURA DE ALUMÍNO, FELTRO NA COR AZUL ESCURO, PARA FIXAR ALFINETE	UN	21	R$ 100,18	R$ 2.103,78
273	QUADRO BRANCO, MATERIAL: FÓRMICA BRANCA, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, COR MOLDURA: NATURAL, FINALIDADE: LANÇAMENTO INFORMAÇÕES LARGURA: 120 CM, COMPRIMENTO: 200 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAGNÉTICO, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO	UN	20	R$ 226,69	R$ 4.533,80
274	QUADRO BRANCO, MATERIAL: FÓRMICA BRANCA, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, LARGURA: 40 CM, COMPRIMENTO: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PARA APAGADOR, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LARGURA: 120 CM, COMPRIMENTO: 200 CM.	UN	75	R$ 83,30	R$ 6.247,50
275	QUADRO BRANCO, MATERIAL: FÓRMICA BRANCA, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, LARGURA: 90 CM, COMPRIMENTO: 120 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PARA APAGADOR, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LARGURA: 60 CM, COMPRIMENTO: 100 CM.	UN	15	R$ 155,55	R$ 2.333,25

276	REFIL TINTA, MATERIAL: TINTA, COR: AMARELA, CAPACIDADE: 70 ML, APLICAÇÃO: IMPRESSORA CANON, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA CANON G30210	UN	30	R$ 78,00	R$ 2.340,00
277	REFIL TINTA, MATERIAL: TINTA, COR: AMARELA, CAPACIDADE: 70 ML, APLICAÇÃO: IMPRESSORA EPSON L3250	UN	135	R$ 81,27	R$ 10.971,45
278	REFIL TINTA, MATERIAL: TINTA, COR: AZUL, CAPACIDADE: 5,50 ML, APLICAÇÃO: PINCEL QUADRO BRANCO	FR	25	R$ 4,50	R$ 112,50
279	REFIL TINTA, MATERIAL: TINTA, COR: CIANO, CAPACIDADE: 70 ML, APLICAÇÃO: IMPRESSORA EPSON L3250	UN	138	R$ 68,63	R$ 9.470,94
280	REFIL TINTA, MATERIAL: TINTA COR: CYAN, CAPACIDADE: 70 ML, APLICAÇÃO: IMPRESSORA CANON, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA CANON G30210, COR: CIANO	UN	20	R$ 89,00	R$ 1.780,00
281	REFIL TINTA, MATERIAL: TINTA, COR: MAGENTA, CAPACIDADE: 70 ML, APLICAÇÃO: IMPRESSORA CANON, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA CANON G30210	UN	20	R$ 82,41	R$ 1.648,20
282	REFIL TINTA, MATERIAL: TINTA, COR: MAGENTA, CAPACIDADE: 70 ML, APLICAÇÃO: IMPRESSORA EPSON L3250	UN	85	R$ 69,24	R$ 5.885,40
283	REFIL TINTA, MATERIAL: TINTA, COR: PRETA, CAPACIDADE: 127 ML, APLICAÇÃO: IMPRESSORA EPSON L3250	UN	270	R$ 66,30	R$ 17.901,00
284	REFIL TINTA, MATERIAL: TINTA, COR: PRETA, CAPACIDADE: 20 ML, APLICAÇÃO: IMPRESSORA CANON, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA CANON G30210	UN	20	R$ 93,55	R$ 1.871,00
285	REFIL TINTA, MATERIAL: TINTA, COR: PRETA, CAPACIDADE: 20 ML, APLICAÇÃO: PINCEL QUADRO BRANCO	FR	40	R$ 4,88	R$ 195,20
286	REFIL TINTA, MATERIAL: TINTA, COR: VERMELHO, CAPACIDADE: 5,50 ML, APLICAÇÃO: PINCEL QUADRO BRANCO	FR	40	R$ 11,99	R$ 479,60

DE Tacaimbó Trabalhando por você!

287	RÉGUA COMUM, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL: RÍGIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 MM ESPESSURA, LARGURA: 5 CM	UN	6	R$ 35,23	R$ 211,38
288	RÉGUA COMUM, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 30 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO E POLEGADA, TIPO MATERIAL: RÍGIDO, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RÉGUA DE ALUMÍNIO FACULDADE, ESCOLA, TRABALHO, ESCRITÓRIO.	UN	25	R$ 3,32	R$ 83,00
289	RÉGUA COMUM, MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO, COMPRIMENTO: 30 CM, GRADUAÇÃO: MILIMETRADA	UN	10	R$ 2,55	R$ 25,50
290	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 30 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO/MILÍMETRO, COR: INCOLOR, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE	UN	5	R$ 2,35	R$ 11,75
291	SACO, MATERIAL: CELOFANE, COR: INCOLOR, ALTURA: 20 CM, LARGURA: 11 CM	UN	75	R$ 6,43	R$ 482,25
292	TESOURA COSTURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 7,5 POL, COMPRIMENTO: 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO EMBORRACHADO PARA DESTRO E CANHOTO	UN	31	R$ 37,76	R$ 1.170,56
293	TESOURA COSTURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 8,5 POL, COMPRIMENTO: 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO PLÁSTICO	UN	5	R$ 15,71	R$ 78,55
294	TESOURA COSTURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 9,5 POL, COMPRIMENTO: 25 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO EMBORRACHADO PARA DESTRO E CANHOTO	UN	2	R$ 16,01	R$ 32,02

295	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CABO EMBORRACHADO, ENCAIXE PARA 3 DEDOS, ESCALA DE 5CM IMPRESSA NA LÂMINA	UN	36	R$ 5,10	R$ 183,60
296	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 20 CM	UN	5	R$ 12,82	R$ 64,10
297	TINTA ARTÍSTICA, COMPOSIÇÃO: A BASE DE RESINA ACRÍLICA, TIPO ACABAMENTO: FOSCO, COR: AMARELO LIMÃO, APLICAÇÃO: ARTESANATOS, ROUPAS/TECIDOS, ARRANJOS FLORES SECAS	UN	10	R$ 37,90	R$ 379,00
298	TINTA ARTÍSTICA, COMPOSIÇÃO: A BASE DE RESINA ACRÍLICA, TIPO ACABAMENTO: FOSCO, COR: AMARELO OURO, APLICAÇÃO: ARTESANATOS, ROUPAS/TECIDOS, ARRANJOS FLORES SECAS	UN	5	R$ 42,30	R$ 211,50
299	TINTA ARTÍSTICA, COMPOSIÇÃO: A BASE DE RESINA ACRÍLICA, TIPO ACABAMENTO: FOSCO, COR: AZUL CELESTE, APLICAÇÃO: ARTESANATOS, ROUPAS/TECIDOS, ARRANJOS FLORES SECAS	UN	10	R$ 35,04	R$ 350,40
300	TINTA ARTÍSTICA, COMPOSIÇÃO: A BASE DE RESINA ACRÍLICA, TIPO ACABAMENTO: FOSCO, COR: AZUL MARINHO, APLICAÇÃO: ARTESANATOS, ROUPAS/TECIDOS, ARRANJOS FLORES SECAS	UN	10	R$ 35,58	R$ 355,80
301	TINTA ARTÍSTICA, COMPOSIÇÃO: A BASE DE RESINA ACRÍLICA, TIPO ACABAMENTO: FOSCO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: ARTESANATOS, ROUPAS/TECIDOS, ARRANJOS FLORES SECAS	UN	10	R$ 32,77	R$ 327,70

302	TINTA ARTÍSTICA, COMPOSIÇÃO: A BASE DE RESINA ACRÍLICA, TIPO ACABAMENTO: FOSCO, COR: LARANJA, APLICAÇÃO: ARTESANATOS, ROUPAS/TECIDOS, ARRANJOS FLORES SECAS	UN	10	R$ 29,75	R$ 297,50
303	TINTA ARTÍSTICA, COMPOSIÇÃO: A BASE DE RESINA ACRÍLICA, TIPO ACABAMENTO: FOSCO, COR: LILÁS, APLICAÇÃO: ARTESANATOS, ROUPAS/TECIDOS, ARRANJOS FLORES SECAS	UN	10	R$ 38,96	R$ 389,60
304	TINTA ARTÍSTICA, COMPOSIÇÃO: A BASE DE RESINA ACRÍLICA, TIPO ACABAMENTO: FOSCO, COR: MAGENTA, APLICAÇÃO: ARTESANATOS, ROUPAS/TECIDOS, ARRANJOS FLORES SECAS	UN	10	R$ 33,91	R$ 339,10
305	TINTA ARTÍSTICA, COMPOSIÇÃO: A BASE DE RESINA ACRÍLICA, TIPO ACABAMENTO: FOSCO, COR: MARROM, APLICAÇÃO: ARTESANATOS, ROUPAS/TECIDOS, ARRANJOS FLORES SECAS	UN	10	R$ 34,58	R$ 345,80
306	TINTA ARTÍSTICA, COMPOSIÇÃO: A BASE DE RESINA ACRÍLICA, TIPO ACABAMENTO: FOSCO, COR: PRETA, APLICAÇÃO: ARTESANATOS, ROUPAS/TECIDOS, ARRANJOS FLORES SECAS	UN	10	R$ 40,39	R$ 403,90
307	TINTA ARTÍSTICA, COMPOSIÇÃO: A BASE DE RESINA ACRÍLICA, TIPO ACABAMENTO: FOSCO, COR: VERDE FOLHA, APLICAÇÃO: ARTESANATOS, ROUPAS/TECIDOS, ARRANJOS FLORES SECAS	UN	163	R$ 39,69	R$ 6.469,47
308	TINTA ARTÍSTICA, COMPOSIÇÃO: A BASE DE RESINA ACRÍLICA, TIPO ACABAMENTO: FOSCO, COR: VERMELHO, APLICAÇÃO: ARTESANATOS, ROUPAS/TECIDOS, ARRANJOS FLORES SECAS	UN	10	R$ 34,46	R$ 344,60

309	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR: DIVERSAS, APLICAÇÃO: PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 30 ML CADA	UN	125	R$ 41,88	R$ 5.235,00
310	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LINHA: TINTA GUACHE, CORES: 6 CORES, VOLUME/PESO: 15ML CADA FRASCO, CONTÉM: 1 EMBALAGEM COM 6 CORES MISTAS, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI.	CJ	15	R$ 4,81	R$ 72,15
311	TINTA IMPRESSORA, MATERIAL: PIGMENTAÇÃO COLOIDAL, COR: AMARELA, APLICAÇÃO: IMPRESSORA, CARGA: CARTUCHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INSOLÚVEL EM ÁGUA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: IMPRESSORA L4260	UN	5	R$ 78,37	R$ 391,85
312	TINTA IMPRESSORA, MATERIAL: PIGMENTAÇÃO COLOIDAL, COR: AZUL, APLICAÇÃO: IMPRESSORA, CARGA: CARTUCHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INSOLÚVEL EM ÁGUA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: impressora epson L4260	UN	5	R$ 68,52	R$ 342,60
313	TINTA IMPRESSORA, MATERIAL: PIGMENTAÇÃO COLOIDAL, COR: PRETA, APLICAÇÃO: IMPRESSORA EPSON, CARGA: REFIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INSOLÚVEL EM ÁGUA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: IMPRESSORA EPSON L4260	UN	12	R$ 73,34	R$ 880,08

314	TINTA PARA CARIMBO, COR: AZUL, COMPONENTES: ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO: 40 ML	UN	2	R$ 4,77	R$ 9,54
315	TINTA PARA CARIMBO, COR: AZUL, COMPONENTES: BASE D'ÁGUA, CAPACIDADE FRASCO: 28 ML	CX	13	R$ 3,65	R$ 47,45
316	TINTA PARA CARIMBO, COR: AZUL, COMPONENTES: BASE ÓLEO, APLICAÇÃO: ALMOFADA CAPACIDADE FRASCO: 40 ML, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS DE 40ML	CX	11	R$ 50,00	R$ 550,00
317	TINTA PARA CARIMBO, COR: PRETA, COMPONENTES: ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO: 40 ML	UN	11	R$ 4,75	R$ 52,25
318	TINTA PARA CARIMBO, COR: PRETA, COMPONENTES: BASE D'ÁGUA, CAPACIDADE FRASCO: 28 ML, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	15	R$ 52,01	R$ 780,15
319	TINTA PARA CARIMBO, COR: PRETA, COMPONENTES: BASE D'ÁGUA, CAPACIDADE FRASCO: 28 ML, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TINTA PARA CARIMB NUMERADOR E DATADOR,15ML, PRETO	FR	8	R$ 9,86	R$ 78,88
320	TRIPÉ, MATERIAL: ALUMÍNIO ANODIZADO ALTURA MÁXIMA: 350 CM, APLICAÇÃO: EXPOSIÇÃO BANNER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉ DOBRÁVEL/ALTURA REGULÁVEL/BASE TIPO TRIPÉ/HASTE	UN	5	R$ 170,10	R$ 850,50
321	MINA GRAFITE, MATERIAL: GRAFITA, DIÂMETRO: 0,70 MM, COMPRIMENTO: 100 MM, DUREZA: 2B, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: caixa com 12 unidades	CX	5	R$ 16,49	R$ 82,45
322	LAPISEIRA, MATERIAL: BAQUELITE, DIÂMETRO CARGA: 0,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL C/BORRACHA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: caixa com 12 unidades	CX	2	R$ 60,62	R$ 121,24

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será obtido mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com a legislação vigente, observando-se os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentações correlatas.

13.1 VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 510.870,13 (quinhentos e dez mil, oitocentos e setenta reais e treze centavos).

14. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

A contratação será adjudicada por itens, considerando que a divisão do objeto amplia a competitividade do certame, possibilita a participação de maior número de fornecedores e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.
O parcelamento não compromete a execução do objeto e encontra respaldo nos princípios da economicidade, eficiência e competitividade.

PREFEITURA DE Tacaimbó Trabalhando por você!

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, conforme segue:

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Tacaimbó
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DA PREFEITA
Unidade orçamentária: 2003 – COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 124 – Controle Interno
Programa: 405 - GOVERNANÇA PÚBLICA E INTEGRIDADE MUNICIPAL
Ação: 2.14 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Despesa 208 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: 5001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - 1.501.0000

Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 402 – MODERNIZA TACAIMBÓ: DESTÃO PÚBLICA EFICIENTE E DIGITAL
Ação: 2.31 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Despesa 599 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: 5001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - 1.501.0000

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 403 - EQUILÍBRIO FISCAL COM JUSTIÇA SOCIAL
Ação: 2.41 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Despesa 599 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: RECURSOS NÃO VINCULADOS - 1.501.0000

Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade orçamentária: 7001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1501 – GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS
Ação: 2.47 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
Despesa 838 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: 5001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - 1.501.0000

Órgão orçamentário: 9000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade orçamentária: 9001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 420 – FUTURO GARANTIDO: DIREITOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
Ação: 2.101 – EDUCAÇÃO INTEGRAL E INCLUSIVA
Despesa 191 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: 5001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - 1.500.1001
Programa: 1204 - ESCOLA RENOVADA, EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Ação: 2.103 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Despesa 402 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: 5001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - 1.500.1001
Ação: 2.104 – FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Despesa 424 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: 5001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - 1.500.1001
Programa: 1206 - COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação: 2.106 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Despesa 499 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: 5001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - 1.500.1001
Ação: 2.107 – CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES PARA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA
Despesa 535 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: 5001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - 1.500.1001

PREFEITURA DE Tacaimbó Trabalhando por você!

Ação: 2.109 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL
Despesa 576 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: 5001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - 1.500.1001
Ação: 2.111 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEF
Despesa 600 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: 5001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - 1.500.1001
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 1208 - PRIMEIRA INFÂNCIA COM CUIDADO E EDUCAÇÃO
Ação: 2.116 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Despesa 721 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: 5001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - 1.500.1001
Subfunção: 367 - Educação Especial
Programa: 1205 - EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA
Ação: 2.120 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA – NECESSIDADES ESPECIAIS E TEA
Despesa 826 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: 5001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - 1.500.1001
Unidade orçamentária: 9003 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 1206 - COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação: 2.129 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO
Despesa 1295 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: 5400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOS
Ação: 2.132 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB – OUTRAS DESPESAS
Despesa 1349 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: 5400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOS
Despesa 1350 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: 5430000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR - 1.
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 1206 – COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação: 2.134 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB – OUTRAS DESPESAS
Despesa 1413 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: 5430000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR - 1.

Órgão orçamentário: 15000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade orçamentária: 15001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 815 - CONSELHO TUTELAR FORTE, INFÂNCIA PROTEGIDA
Ação: 2.145 – MANUTENÇÃO E APOIO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR
Despesa 55 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: 5001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - 1.501.0000

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Tacaimbó
Órgão orçamentário: 11000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade orçamentária: 11002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 802 - INCLUSÃO SOCIAL COM JUSTIÇA E EQUIDADE
Ação: 2.151 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Despesa 97 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso:5001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - 1.501.0000

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Tacaimbó
Órgão orçamentário: 11000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade orçamentária: 11002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 805 - SUAS FORTE, PROTEÇÃO GARANTIDA
Ação: 2.153 - PROCADSUAS
Despesa 253 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso:660 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Tacaimbó
Órgão orçamentário: 11000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade orçamentária: 11002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 242 - Assistência à Pessoa com Deficiência
Programa: 803 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL COM EQUIDADE E DIGNIDADE
Ação: 2.154 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS
Despesa 290 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso:660 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Tacaimbó
Órgão orçamentário: 11000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade orçamentária: 11002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 242 - Assistência à Pessoa com Deficiência
Programa: 803 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL COM EQUIDADE E DIGNIDADE
Ação: 2.154 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS
Despesa 289 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso:5001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - 1.501.0000

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Tacaimbó
Órgão orçamentário: 11000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade orçamentária: 11002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 813 - PRIMEIRA INFÂNCIA CUIDADA, FUTURO GARANTIDO
Ação: 2.155 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ
Despesa 368 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso:660 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Tacaimbó
Órgão orçamentário: 11000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade orçamentária: 11002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

PREFEITURA DE Tacaimbó Trabalhando por você!

Programa: 813 - PRIMEIRA INFÂNCIA CUIDADA, FUTURO GARANTIDO
Ação: 2.155 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ
Despesa 367 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso:5001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - 1.501.0000

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Tacaimbó
Órgão orçamentário: 11000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade orçamentária: 11002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 805 - SUAS FORTE, PROTEÇÃO GARANTIDA
Ação: 2.156 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
Despesa 943 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso:660 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Tacaimbó
Órgão orçamentário: 11000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade orçamentária: 11002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 805 - SUAS FORTE, PROTEÇÃO GARANTIDA
Ação: 2.156 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
Despesa 942 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso:5001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - 1.501.0000

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Tacaimbó
Órgão orçamentário: 11000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade orçamentária: 11002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 803 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL COM EQUIDADE E DIGNIDADE
Ação: 2.159 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV, CRAS, PAIF)
Despesa 1050 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso:660 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Tacaimbó
Órgão orçamentário: 11000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade orçamentária: 11002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 803 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL COM EQUIDADE E DIGNIDADE
Ação: 2.159 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV, CRAS, PAIF)
Despesa 1051 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso:661 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

16. PAGAMENTO

PREFEITURA DE Tacaimbó Trabalhando por você!

O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Município, bem como as disposições dos Arts. 124 e 126 da Lei 14.133/2021, em até 30 (trinta) dias, contados da entrega dos produtos e nota fiscal devidamente atestada.

17. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pelas secretarias demandantes, nos termos dos artigos 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

- Secretaria de Administração:
 Luiz Eduardo Pereira Barbosa Cavalcante (Gestor)
 Josenildo da Silva (Fiscal)

- Secretaria de Educação:
 Marta Colonio da Silva (Gestor)
 Claudinete da Silva Soares Bezerra (Fiscal)

- Secretaria de Assistência Social:
 Augusto César dos Santos (Gestor)
 Ernestina Roberta Gomes Brasileiro (Fiscal)

PREFEITURA DE Tacaimbó Trabalhando por você!

Compete à fiscalização:
a) Verificar a conformidade dos materiais fornecidos;
b) Registrar ocorrências relacionadas à execução contratual;
c) Solicitar correções e substituições quando necessárias;
d) Emitir atesto para fins de pagamento.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência foi elaborado em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, servindo como instrumento técnico destinado à adequada instrução do processo administrativo de contratação.
Fica estabelecido o Foro da Comarca de Tacaimbó para resolução de eventuais controvérsias oriundas da referida contratação.

Airon Santos Silva
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DE Tacaimbó
Trabalhando por você!

Maria Núbia Silva Pereira

Secretária Municipal de Educação

Luciana Pontes Borba Ferreira

Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00107/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026.

SESSÃO PÚBLICA: ___/___/2026, ÀS ___H___MIN (___) HORAS.
LOCAL: **PREFEITURA MUNCIPAL DE TACAIMBÓ/PE.**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ/PE**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

PREFEITURA DE
Tacaimbó
Trabalhando por você!

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()[1].

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

PREFEITURA DE Tacaimbó Trabalhando por você!

[1] Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2026.

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

PREFEITURA DE Tacaimbó Trabalhando por você!

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

PREFEITURA DE
Tacaimbó
Trabalhando por você!

ANEXO V –DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026.

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/21, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ/PE**– **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2026.**

TACAIMBÓ, DE DE 2026.

REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA DE Tacaimbó Trabalhando por você!

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de _____/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00000000000000000000, neste ato representada pelos seus secretários XXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../20....., PROCESSO LICITATÓRIO n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE, DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				**TEL.: ()**	
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
VALOR TOTAL:					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços apenas para as autarquias municipais.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

PREFEITURA DE Tacaimbó Trabalhando por você!

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços/contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 27 do Decreto nº 11.462/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/23.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TACAIMBÓ, __de_____de2026.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

PREFEITURA DE
Tacaimbó
Trabalhando por você!

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00107/2026

TERMO DE CONTRATO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão) contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelos secretários XXXXX, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 11.462, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ____/2026, por Sistema de Registro de Preços nº ____/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 O objeto do presente é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE, DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ.

PREFEITURA DE Tacaimbó Trabalhando por você!

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				**TEL.: ()**	
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
VALOR TOTAL:					

2.CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.2 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.2 O valor do presente Termo de Contrato é de R$ (.....)**.**

3.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, conforme segue:

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Tacaimbó
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DA PREFEITA
Unidade orçamentária: 2003 – COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 124 – Controle Interno
Programa: 405 - GOVERNANÇA PÚBLICA E INTEGRIDADE MUNICIPAL
Ação: 2.14 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Despesa 208 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: 5001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - 1.501.0000

Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 402 – MODERNIZA TACAIMBÓ: DESTÃO PÚBLICA EFICIENTE E DIGITAL
Ação: 2.31 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Despesa 599 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: 5001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - 1.501.0000

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 403 - EQUILÍBRIO FISCAL COM JUSTIÇA SOCIAL
Ação: 2.41 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Despesa 599 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: RECURSOS NÃO VINCULADOS - 1.501.0000

Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade orçamentária: 7001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1501 – GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS
Ação: 2.47 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
Despesa 838 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: 5001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - 1.501.0000

Órgão orçamentário: 9000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade orçamentária: 9001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 420 – FUTURO GARANTIDO: DIREITOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
Ação: 2.101 – EDUCAÇÃO INTEGRAL E INCLUSIVA
Despesa 191 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: 5001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - 1.500.1001
Programa: 1204 - ESCOLA RENOVADA, EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Ação: 2.103 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Despesa 402 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: 5001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - 1.500.1001
Ação: 2.104 – FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Despesa 424 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: 5001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - 1.500.1001
Programa: 1206 - COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação: 2.106 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Despesa 499 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: 5001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - 1.500.1001
Ação: 2.107 – CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES PARA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA
Despesa 535 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: 5001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - 1.500.1001

Ação: 2.109 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL
Despesa 576 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: 5001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - 1.500.1001
Ação: 2.111 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEF
Despesa 600 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: 5001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - 1.500.1001
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 1208 - PRIMEIRA INFÂNCIA COM CUIDADO E EDUCAÇÃO
Ação: 2.116 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Despesa 721 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: 5001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - 1.500.1001
Subfunção: 367 - Educação Especial
Programa: 1205 - EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA
Ação: 2.120 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA – NECESSIDADES ESPECIAIS E TEA
Despesa 826 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: 5001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - 1.500.1001
Unidade orçamentária: 9003 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 1206 - COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação: 2.129 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO
Despesa 1295 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: 5400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOS
Ação: 2.132 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB – OUTRAS DESPESAS
Despesa 1349 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: 5400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOS
Despesa 1350 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: 5430000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR - 1.
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 1206 – COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação: 2.134 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB – OUTRAS DESPESAS
Despesa 1413 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: 5430000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR - 1.

Órgão orçamentário: 15000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE Tacaimbó Trabalhando por você!

Unidade orçamentária: 15001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 815 - CONSELHO TUTELAR FORTE, INFÂNCIA PROTEGIDA
Ação: 2.145 – MANUTENÇÃO E APOIO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR
Despesa 55 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: 5001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - 1.501.0000

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Tacaimbó
Órgão orçamentário: 11000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade orçamentária: 11002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 802 - INCLUSÃO SOCIAL COM JUSTIÇA E EQUIDADE
Ação: 2.151 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Despesa 97 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso:5001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - 1.501.0000

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Tacaimbó
Órgão orçamentário: 11000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade orçamentária: 11002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 805 - SUAS FORTE, PROTEÇÃO GARANTIDA
Ação: 2.153 - PROCADSUAS
Despesa 253 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso:660 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE Tacaimbó Trabalhando por você!

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Tacaimbó
Órgão orçamentário: 11000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade orçamentária: 11002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 242 - Assistência à Pessoa com Deficiência
Programa: 803 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL COM EQUIDADE E DIGNIDADE
Ação: 2.154 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS
Despesa 290 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso:660 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Tacaimbó
Órgão orçamentário: 11000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade orçamentária: 11002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 242 - Assistência à Pessoa com Deficiência
Programa: 803 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL COM EQUIDADE E DIGNIDADE
Ação: 2.154 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS
Despesa 289 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso:5001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - 1.501.0000

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Tacaimbó
Órgão orçamentário: 11000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade orçamentária: 11002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 813 - PRIMEIRA INFÂNCIA CUIDADA, FUTURO GARANTIDO
Ação: 2.155 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ
Despesa 368 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso:660 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Tacaimbó
Órgão orçamentário: 11000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade orçamentária: 11002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 813 - PRIMEIRA INFÂNCIA CUIDADA, FUTURO GARANTIDO
Ação: 2.155 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ
Despesa 367 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso:5001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - 1.501.0000

PREFEITURA DE Tacaimbó Trabalhando por você!

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Tacaimbó
Órgão orçamentário: 11000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade orçamentária: 11002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 805 - SUAS FORTE, PROTEÇÃO GARANTIDA
Ação: 2.156 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
Despesa 943 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso:660 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Tacaimbó
Órgão orçamentário: 11000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade orçamentária: 11002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 805 - SUAS FORTE, PROTEÇÃO GARANTIDA
Ação: 2.156 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
Despesa 942 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso:5001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - 1.501.0000

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Tacaimbó
Órgão orçamentário: 11000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade orçamentária: 11002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 803 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL COM EQUIDADE E DIGNIDADE
Ação: 2.159 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV, CRAS, PAIF)
Despesa 1050 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso:660 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Tacaimbó
Órgão orçamentário: 11000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade orçamentária: 11002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 803 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL COM EQUIDADE E DIGNIDADE
Ação: 2.159 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV, CRAS, PAIF)
Despesa 1051 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso:661 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE Tacaimbó Trabalhando por você!

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1 O prazo para pagamento será até 10 (dez) dias do mês subsequente da emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela secretaria requisitante.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE.

6.2 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8 CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

1.1. O prazo para entrega do objeto licitado será de **até 05 (cinco) dias úteis,** contados a partir da solicitação expedida pelo MUNICÍPIO de TACAIMBÓ/PE, através da Ordem de Fornecimento.

9 CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pelas secretarias demandantes, nos termos dos artigos 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

- Secretaria de Administração:
 Luiz Eduardo Pereira Barbosa Cavalcante (Gestor)
 Josenildo da Silva (Fiscal)

- Secretaria de Saúde:
 Jéssica Monique Silva Prazeres (Gestor)
 Eunice Maria da Silva Santos (Fiscal)

- Secretaria de Assistência Social:
 Augusto César dos Santos (Gestor)
 Ernestina Roberta Gomes Brasileiro (Fiscal)

10 CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, e as obrigações previstas na legislação vigente.

10.2 São ainda, obrigações da contratada:

I. Fornecer os produtos na quantidade e especificações constantes neste Termo, dentro do prazo estipulado;

II. Fornecer os produtos com a respectiva a rotulagem, a qual deverá estar em conformidade com a legislação em vigor;

III. Entregar todos os itens, devidamente organizados, conforme delineado no presente Termo de Referência;

IV. Efetuar substituição, no prazo estabelecido neste termo de referência, dos produtos que estejam impróprios ao fornecimento;

V. Cumprir fielmente o estipulado no presente instrumento e, em especial, relacionar-se com o MUNICÍPIO**,** exclusivamente, por meio do servidor designado e cumprir as condições estipuladas no presente Termo de Referência;

VI. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada à prestação dos serviços;

PREFEITURA DE Tacaimbo Trabalhando por você!

VII. Responsabilizar-se pela qualidade físicoquímica, sanitária dos itens fornecidos;
VIII. Assumir inteira responsabilidade pela contratação de funcionários necessários a perfeita execução do objeto, cabendo efetuar o pagamento de salários e arcar com todos os encargos sociais previstos nas leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, entre outras, em decorrência de sua condição de empregadora; e
IX. Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação apresentada na licitação.

1.2. **A contratada compromete-se a substituir ou repor o produto quando:**

a. Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto a deterioração;
b. Estiverem com embalagem violada, deteriorados, danificados ou quaisquer outras características impróprias ao fornecimento;
c. Cujos produtos estejam com prazo de validade em desacordo com a legislação vigente.
d. Não serão aceitos os produtos cuja marca ou característica seja diferente dos produtos indicados na proposta de preços vencedora do respectivo item.
e. Obrigam-se as contratadas a manterem, durante a execução contratual, as condições de habilitação apresentadas na licitação.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1 A Contratada está sujeita às penalidades referentes à má execução do contrato, previstas do art. 155 ao art. 163 da Lei 14.133/21, bem como:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PREFEITURA DE Tacaimbó Trabalhando por você!

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1 O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
12.2 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.3 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.4 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
12.5 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
12.6 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.7 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.8 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.9 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.10 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.11 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
12.12 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.13 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.14 Indenizações e multas.
12.15 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
12.16 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1 É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

PREFEITURA DE Tacaimbó Trabalhando por você!

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1 É eleito o Foro da Comarca de TACAIMBÓ/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TACAIMBÓ, de..... de 2026.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

PREFEITURA DE Tacaimbó Trabalhando por você!